SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 24 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 2054

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Lazarin Vieira no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Gilberto Luiz dos Santos, a Cidade de Belém - PÁ, durante os dias 25/08 a 28/08 do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse do município
Art. 2º - Será concedido ao Vereador o pagamento de 04 diárias ao valor de R$ 2.000,000 (dois mil reais) para suprir suas despesas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 22 de agosto de 2018.

FRANCISCO LAZARIN VIEIRA
Presidente da Câmara
Novo Progresso – PA.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:005331B9

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
PORTARIA Nº 31/2018 SEME ÁGUA AZUL DO NORTE, 06 DE AGOSTO DE 2018. "DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

PORTARIA Nº 31/2018 SEME Água Azul do Norte, 06 de Agosto de 2018**.**

"DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **CARMENICE DA SILVA**, Servidora Publica Municipal, desta Secretaria, para deslocar a Capital de Belém, para participar de uma formação do **PMALFA,** que acontecerá nos dias 08, 09 , 10 e 11 de Agosto de 2018, autorizando 04 (quatro) diárias no valor de RS 300,00 (trezentos reais) cada uma totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação- Água Azul do Norte – PA, em 06 de Agosto de 2018.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Água Azul do Norte-PA
Decreto Nº 097/GPMAAN/2018

RECIBO

Publicado por:
Carmenice da Silva
Código Identificador:B894AC8E

FUNDEB
PORTARIA Nº 32/2018 SEME ÁGUA AZUL DO NORTE, 06 DE AGOSTO DE 2018. "DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 32/2018 SEME
Água Azul do Norte, 06 de Agosto de 2018**.**

"DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sr. **ANA CRISTINA DE SOUZA**, Servidora Publica Municipal, desta Secretaria, Coordenadora do Programa Mais Alfabetização, para deslocar-se à Capital de Belém –PA para participar de uma Formação do **PMALFA** que acontecerá nos dias 08, 09, 10 e 11 de Agosto de 2018, autorizando 04 (quatro) diárias no valor de RS 300,00 (trezentos reais) cada uma totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação- Água Azul do Norte – PA, em 06 de Agosto de 2018**.**

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Água Azul do Norte-PA
Decreto Nº 097/GPMAAN/2018

Publicado por:
Carmenice da Silva
Código Identificador:B2C52E88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 149/2018

Nº Do Contrato: 149/2018
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / Cristiane Diniz da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como TECNICA DE ENFERMAGEM, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 481/2018
Vigência: 01/08/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 17/08/2018

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:2BE93C14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 150/2018

Nº Do Contrato: 150/2018
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / Roberta Dayane Silva Gomes Wendt
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como TECNICA DE ENFERMAGEM, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 481/2018
Vigência: 01/08/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 17/08/2018

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:0917D343

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 151/2018

Nº Do Contrato: 151/2018
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / Daiane dos Santos Arriel
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 481/2018
Vigência: 08/08/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 10.301.0233.2296.0000
Fonte de Recurso: Atenção Básica
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 17/08/2018

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:47E52DC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 180/SMS/AAN/2018

Água Azul do Norte-PA 21 de Agosto de 2018**.**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o secretário Municipal Adjunto **JOSE LUIZ SILVA FERREIRA**, que se deslocará de Água Azul do Norte – PA a cidade de Rio Mria - PA, no dia 22 de Agosto de 2018, para participar da reunião que tratara sobre a INSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIOS DE SAÚDE para atender os municípios da Região de Saúde Araguaia com CONSULTAS ESPECIALIZADAS e EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, atribuindo-lhe 1 (UMA) Diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 21 de Agosto de 2018.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:20795794

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 181/SMS/AAN/2018

Água Azul do Norte-PA 22 de Agosto de 2018**.**

"DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Coordenadora da Atenção Básica, **NAYARA ROCHA SAMPAIO**, enfermeira que se deslocará da cidade de Água Azul do Norte para à Cidade de Conceição do Araguaia - PA , nos dias 23 e 24 de Agosto de 2018, para participar do ENCONTRO DE FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (PAREPS) NA REGIÃO, na qual participará da OFICINA REGIONAL DO PRO-EPS-SUS, atribuindo-lhe 1 ½ (UMA E MEIA) Diária e Meia no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
registra-se,
e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 22 de Agosto de 2018.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:1918CA5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 182/SMS/AAN/2018

Água Azul do Norte-PA 23 de Agosto de 2018**.**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **Paulo Marques da Silva**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para **Belém - PA**, no dia 23, 24, 25 e 26 de Agosto de 2018, para buscar o paciente **ADRIANO MOURA PEREIRA**, que esta de alta hospitalar do HOSPITAL DA ORDEM TERCEIRA, atribuindo-lhe, 3 1/2 (TRÊS E MEIA) diárias e meia, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Um mil e cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 23 de Agosto de 2018.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:7D8FA625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2018

Nº Do Contrato: 103/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / Lourival Jose Bento
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Guarda Diurno, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/06/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 11/06/2018

JOSÉ JULIO DE MORAIS NETO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:251AD1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2018

Nº Do Contrato: 109/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / Thamirys Ketly Santos Kozan.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Auxiliar Administrativa, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/08/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 10/08/2018

JOSE JULIO DE MORAES NETO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:C0109B04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público que às 09h00min do dia 06 de setembro de 2018, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2018-01 PMA, tipo menor preço, por item, com objeto: **Contratação de Empresa Especializada para elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, PPRA e PCMSO, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapú, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis.

Anapu/PA 23 de agosto de 2018.

JAQUELINO SILVA MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:B6EC0153

MUNICIPIO DE ANAPU
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, através da comissão de Licitação, torna público, o resultado da Licitação abaixo:

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018-02 PMA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para implantação do Micro Sistema de Abastecimento de Água no bairro Alto Bonito no Município de Anapu/PA. Vencedor R S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP, com o valor total de R$ 381.556,48(Trezentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - AELTON FONSECA SILVA. 22 de agosto de 2018.

ANAPU - PA, 23 de Agosto de 2018

AELTON SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaquelino Silva Mendes
Código Identificador:D7F22607

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180257; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-02 PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** R S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP; **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para implantação do Micro Sistema de Abastecimento de Água no bairro Alto Bonito no Município de Anapu/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 381.556,48 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018 Projeto 0504.175110601.1.009 Construção de Micro sistema de Água , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 381.556,48; **VIGÊNCIA:** 23 de Agosto de 2018 a 24 de Dezembro de 2018; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Agosto de 2018.

AELTON SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaquelino Silva Mendes
Código Identificador:E5D147DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 001/2015

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE:
- Aplicar a pena de **PENA DE SUSPENÇÃO POR 90 DIAS** do servidor Ivaldy Barros Furtado, com base no Parágrafo Único do artigo 129, da Lei Complementar 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015. **Ressaltando que a penalidade já foi cumprida, haja vista, o período de afastamento não remunerado que o servidor foi submetido, em função da condenação do Processo Administrativo Disciplinar, anterior, que teve parte anulada por decisão judicial.**

Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 23 de Agosto de 2018

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:945E5B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20180741

Processo Administrativo nº 300/2018. Processo Licitatório de Adesão ao Pregão Presencial nº 9-041/2017. Carta Contrato nº. 20180741. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: R. CARDOSO DIAS – EPP, CNPJ n°. 05.245.371/0001-57. Objeto: Aquisição de caixa de som amplificada. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 146 dias, contados de 07.08.2018 à 31.12.2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Valor: R$ 29.330,00. Dotação orçamentária: 18; 18.12; 12.122.0038.2.153; 4.4.90.52.00. Assinatura: 07.08.2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E6B7DB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20180742

Processo Administrativo nº 300/2018. Processo Licitatório de Adesão ao Pregão Presencial nº 9-041/2017. Carta Contrato nº. 20180742. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: E. DO S. MACEDO DA SILVA – EPP, CNPJ n°. 02.525.328/0001-57. Objeto: Aquisição de caixa de som amplificada. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 146 dias, contados de 07.08.2018 à 31.12.2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Valor: R$ 31.888,00. Dotação orçamentária: 18; 18.12; 12.122.0038.2.153; 4.4.90.52.00. Assinatura: 07.08.2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E0BC617A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 – PREGÃO PRESENCIAL 9-041/2018

No Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 – Pregão Presencial n° 9-041/2018, **NO CABEÇALHO E NO CORPO DA ATA: ONDE SE LÊ**: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **N° 003**...". **LEIA-SE**: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **N° 006**...". Mantendo-se as demais informações constante na publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, ANO IX, N° 2052, Página 113, de 22/08/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0D725469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-041/2018

A Prefeitura Municipal de Barcarena através e Pregoeira responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-041/2018 torna público que em face da desistência da empresa M D CORDEIRO & CIA LTDA do itens adjudicados para a mesma, sendo eles, *Itens 09; 14; 15; 17; 32; 37; 38; 40 e 55*, e conforme o art. 64 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, CONVOCA os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os ITENS, conforme abaixo descrito: E. DO S. MACEDO DA SILVA –EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.525.328/0001-57; E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.370.836/0001-71; R & J FERRAGENS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.665.940/0001-93 e ALMEIDA E BRAZÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.863.170/0001-98. Maiores esclarecimentos estarão

disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Barcarena, Av. Cronge da Silveira, 438 – Bairro Comercial, no Departamento de Licitações e Contratos ou no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

LEANDRA MARIA DOS SANTOS NERI
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D38D7B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 27/2018

Dispõe sobre a modificação da Comissão de Diagnóstico e Planejamento do Projeto "Diagnosticar para Cuidar", firmado entre Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundação Itaú Social e Município de Barcarena-Pa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião, realizada na data de 11 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Modificar a composição atual da Comissão de Diagnóstico e Planejamento do Projeto "Diagnosticar para Cuidar" ficando, portanto, da seguinte forma:
- Alessandra Braga Almeida/Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- Alessandra Damasceno da Silva/ Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Andréa Santos e Silva/ Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Carlos Alberto de Aguiar Júnior/Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante do Gabinete do Prefeito;
- Dhonny Almeida de Oliveira/Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordenador da Comissão de Diagnóstico e Planejamento;
- Edson Soares Bezerra/Representante do Conselho Tutelar-Barcarena/Sede.
- Emanuela Coelho Braga/Conselheira dos Direitos da Criança e do Adolescente/representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Coordenadora das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI
- Francinea Teixeira Dias/Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordenadora do Projeto "Diagnosticar para Cuidar";
- Francisco Chaves Pereira/Representante do Conselho Tutelar-Barcarena (Vila dos Cabanos);
- Hamilton José Moreira Caminha/Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, representante da Sociedade Civil;
- Maria de Fátima Rodrigues dos Santos/ Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Mariely Botelho da Silva/Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Natalina de Jesus Pantoja Menezes/Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 23 de agosto de 2018.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
Presidente do CMDCA
Resolução n° 007/2017-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A17245A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018-SEMJEL

A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, após parecer favorável da Comissão Permanente de Seleção da Central de Convênios, instituída pela Portaria nº 0151/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP n° 2040, de 03 de agosto de 2018, página 02, nos termos do Edital de Chamamento Público n° 001/2018-SEMJEL, torna público o **RESULTADO FINAL** da etapa de seleção de propostas para celebração de parceria, tendo sido selecionada a entidade:

LEB – Liga Esportiva Barcarenense – CNPJ N° 04.104.113/0001-98

Barcarena, 23 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE AGUIAR JUNIOR
Comissão Permanente de Seleção
Portaria n° 0151/2018-GPMB

GERUZA SUELY MATOS COELHO
Comissão Permanente de Seleção
Portaria n° 0151/2018-GPMB

LEILA MARIA BARBOSA
Comissão Permanente de Seleção
Portaria nº 0151/2018-GPMB

PEDRO DE MOURA TAVARES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Decreto nº 0011/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6033913C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 531 DE 27 DE JUNHO DE 2018

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO INTERNO PARA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, DISPOSTA NO ART. 73, VII DA LEI MUNICIPAL Nº 015/1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Brasil Novo**, no uso d e suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento administrativo de Concessão de Gratificação de Nível Superior, disposta no art. 73, VII da Lei Municipal nº 015/1997;
CONSIDERANDO que a finalidade de todo ato administrativo é sempre o interesse público, jamais podendo ser praticado com a finalidade de atender somente ao interesse privado, caso em que será nulo e eivado de vício de desvio de finalidade;

DECRETA
Art. 1º O servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, que tenha ingressado em cargo com exigência escolar de nível fundamental ou médio (completo ou incompleto); que no decorrer de efetivo exercício na função, tenha frequentado e concluído curso de GRADUAÇÃO, em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; e que

preencha as formalidades exigidas neste Decreto, fará jus ao recebimento do Adicional Previsto no art. 73, VII da Lei Municipal nº 015/1997.

Art. 2º O servidor deverá apresentar junto a Divisão de Recursos Humanos, requerimento formal pleiteando a concessão da Gratificação, sendo indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do Cartão do CPF/MF, e da Carteira de Identidade;

II - Cópia autenticada de Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

III - Cópia autenticada do Histórico Escolar;

IV - Cópia da Portaria Ministerial de Reconhecimento (*ou documento equivalente*) do Curso Superior realizado;

V – Cópia simples da Matriz Curricular do Curso Superior realizado;

§1º A apresentação de declarações ou certidões de conclusão de conclusão de curso, para fins deste decreto, não substituirão a necessidade da apresentação do DIPLOMA, junto ao ato de requerimento.

§2º Os diplomas de pós-graduação obtidos em instituições de ensino superior estrangeira deverão ser reconhecidos e registrados por universidades brasileiras, nos termos estabelecidos pelo MEC.

Art. 3º A concessão da Gratificação de Nível Superior, será devida somente quando o requerimento for acompanhado de todos os documentos exigidos neste Decreto, e após o **RECONHECIMENTO** da pertinência do curso de graduação, por comissão específica para essa finalidade, em processo administrativo próprio individualizado para cada servidor.

Art. 4º Para aferir a pertinência para a Administração do curso de nível superior para a concessão da gratificação será levado em consideração, cumulativamente:

I - se a especialidade do curso superior contribuirá para o desempenho das atribuições do cargo efetivo junto a Secretaria em que estiver lotado;

II – se a área de atuação e especialidade do curso superior é correlata com as funções desempenhadas pelo servidor;

III - analise da matriz curricular do curso, somando-se a carga horária das disciplinas que se relacionam com as atribuições da respectiva função pública.

§1º Para fins do disposto no inciso V, será considerado pertinente o curso em que os conteúdos compatíveis com a função pública apresentem uma carga horária significativa, ou seja, da totalidade da carga horária, deve haver no mínimo 80% de correlação com a função desempenhada pelo servidor.

§2º Não sendo comprovada a pertinência do curso, o processo será arquivado pelo Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 5. Após a análise e comprovação da pertinência do curso, o processo será encaminhado para o Setor de Contabilidade, que deverá informar a existência de recursos orçamentários para acobertar as despesas, e havendo recursos, se a concessão não irá extrapolar os limites legais de gastos públicos com pagamento de servidores, conforme exigências da Lei Complementar 101/2000, e demais normas temáticas.

Parágrafo Único. Não sendo comprovada a existência de recurso financeiro, ou havendo recursos, ficar extrapolado os limites com gastos de pessoal, o processo será arquivado pelo Responsável pelo Setor de Contabilidade.

Art. 6º Havendo a comprovação da pertinência do Curso, existência de cursos orçamentários, e não extrapolando o limite de gastos com pessoal, o processo deverá ser encaminhado na íntegra para que o Setor Jurídico se manifeste de forma opinativa.

Art. 7º Em qualquer fase do procedimento, a Administração Pública poderá abrir diligências para apurar informações inerentes a regularidade do curso, com a finalidade de sanar dúvidas e respaldar o interesse municipal.

Art. 8º Estando o processo devidamente saneado, e havendo a devida comprovação da pertinência do curso, os autos serão remetidos conclusos para o Chefe do Executivo proceder a análise, expedindo portaria pelo deferimento ou indeferimento do requerimento.

Art. 9º Nas hipóteses de indeferido, ou de arquivamento do procedimento, o servidor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso escrito devidamente fundamentado, para revisão do pedido.

Art. 10 Não será permitido o pagamento de mais de uma gratificação, independente do número de cursos.

Art. 11. A gratificação será paga no mês subsequente a publicação da portaria de concessão, no diário oficial do Município.

Art. 12. A Secretaria de lotação se responsabilizará por realizar monitoramento das atividades, e havendo alteração nas funções desempenhadas pelo servidor, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos, a fim de que se proceda nova análise da manutenção ou suspensão da gratificação de que trata o presente Decreto.

Art. 13. A constatação de irregularidade nos procedimentos que originaram a concessão da Gratificação de nível Superior, implicará em apuração da responsabilidade, e devolução, pelo beneficiário, dos valores recebidos indevidamente, respeitado a legislação vigente.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Junho de 2018.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozimar dos Santos Silva
Código Identificador:20BAD948

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 23 de agosto de 2018, ANO IX Nº 2053 página 11, referente ao **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:**

ONDE SE LÊ: **"**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos odontológicos instalados nas unidades de saúde do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará**"**

LEIA-SE: **"**Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos de ar condicionado e brinquedos escolares para equipar as unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará**"**

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:20DEB786

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 037/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS-IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.º VALDIR MAURICIO GUSTAVO, cargo/função AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, autorizado a viajar para o município de MARABA - PA no período: 23/08/2018 - 23/08/2018, a serviço do IDURB com direito à respectiva meia diária objetivando: RECEITA FEDERAL E INCRA, sendo meia diária, totalizando no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) conforme preceitua o Decreto Municipal de nº 229/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, ao 22 dias de Agosto de 2018.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Port.619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:FCBE0B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 21 de agosto de 2018 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 816/2018/PMCC-CPL, na modalidade – CONVITE 005/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração para execução de manutenção preventiva, corretiva, e reposição de peças em aparelhos refrigerados a serem realizados nas dependências dos prédios da Prefeitura e Demais Secretarias Vinculadas a mesma.
Vencedora: PRIMÍCIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.295.538/0001-07, com o valor total de R$ 77.440,25 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 21 de agosto de 2018.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Comissão P. de Licitação
Presidente
Dec.: 311/2018

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:D64FD677

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0382/2018– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 248/2018-GP,de 28 de maio de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 21 de agosto de 2018, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **JOAQUIM EVANGELISTA DE ARAUJO**, portador do **CPF: 135.626.571-53, RG: 5994445 PC/PA, MAT.: 0100261,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV.DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 23 de agosto de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:53158892

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0383/2018 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 248/2018-GP,de 28 de maio de 2018;
CONSIDERANDO CONSIDERANDO os Art.135 e Art.136 da Lei Municipal nº282/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 02 de agosto de 2018, que solicita licença para capacitação profissional;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido no dia 13 de agosto de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação Profissional, ao servidor (a) **GUTEMBERGUE SANTOS DE SOUSA**, portador do **CPF: 770.411.002-00, RG 4385803 SSP/PA, MAT.: 0100458,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO ,lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA.**
Art. 2º - O período de licença para aperfeiçoamento e especialização não excederá 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, incluindo-se o período destinado à elaboração de monografia; para os cursos de mestrados e doutorado, não excederá 04 (quatro) anos, incluindo - se as prorrogações.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 23 de agosto de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0E2D7773

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 21 de agosto de 2018 foi adjudicado e no dia 23 de agosto foi homologado o Processo Licitatório n° 787/2018/PMCC-CPL, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL 056/2018, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na fabricação de moveis planejados, para melhorar o atendimento nos departamentos e secretarias atendendo a procuradoria geral do município, departamento de contabilidade, departamento de tributos, e secretaria de finanças de acordo com as normas voltadas ao setor público do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Vencedora: SAMAVI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.966.294/0001-24, com o valor total de R$ 182.920,72 (cento e oitenta e dois mil novecentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 23 de agosto de 2018.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec.: 986/2018

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:F1F1EF80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2018 - SEMED/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da

sala de aula da E.M.E.F. Henrique Pires, no Rio Ipixuna, no Municipio de Chaves – PA.
Valor Global: R$ 2.500,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2018 – SEMED/PMC
Contrato nº 2018/0282
Contratada: RAIMUNDA DE SOUZA E SILVA, CPF:825.011.052-53
Valor Global: R$ 2.500,00
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Ordenador de despesa: Maria José Lena Correa Tavares.
Prazo de Vigência: 24/08/2018 a 31/12/2018
Assinatura de Contrato: 24/08/2018

MARCO AURÉLIO DA ROCHA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:51DEB5B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1285/2018

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **03 de Agosto de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente TFD, Valdomiro Oliveira Rocha o mesmo encontra se alta no Hospital Regional Publico do Araguaia/Redenção Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:8B0B0CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1286/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **03 de Agosto de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD Vanda Bezerra Cruz, com exames marcados para o dia 03/08/2018 às 7:00 h no Hospital Público do Araguaia/Redenção-Pa.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:128430F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1287/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **03 de Agosto de 2018,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente TFD Maria Pereira Rodrigues, com consulta em Cardiologia, marcada para o dia 03/08/2018 às 15:50 h no Hospital Regional Público do Araguaia/Redenção-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CADB7219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1288/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **03** d**e Agosto de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD Antonio Costa Lira, com consulta marcada para o dia 03/08/2018 às 14:00h no Hospital Regional Público do Araguaia/Redenção-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CC44FC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1289/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **04 de Agosto de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de Hemodiálise Mara Rubia Almundin, Cleonice de Jesus e Sousa, Raimundo Nonato Alves Marinho e José Leite da Silva.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CBF54338

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1290/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 04 de Agosto de 2018,** atribuindo ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de hemodiálise, Maria de Sousa Gonçalves.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:87FE0E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1291/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **PRISCILLA RODRIGUES CAMINHA CARNEIRO,** para deslocar-se a **RIO MARIA-PA,** nos dia **29 de Agosto 2018,** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. A referida servidora irá participar do treinamento sobre riscos ocupacionais para Agentes de Combate a Endemias no dia 15/08/2018.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:69F6A387

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1292/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **GERALDO MAGELA NEIVA (Técnico de Segurança do Trabalho),** para deslocar-se a **RIO MARIA-PA,** nos dia **29 de**

Agosto 2018, e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá participar do treinamento sobre riscos ocupacionais para Agentes de Combate a Endemias no dia 15/08/2018.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A411F44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1293/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **RIO MARIA-PA,** no dia **15 de Agosto de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar servidores para participar do treinamento sobre Riscos Ocupacionais para Agentes de Combate a Endemias no dia 15/08/2018 na cidade de Rio Maria-Pa.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FF6CE3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1294/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, a Srª. **MARIA DA GUIA MIRANDA LUIZ** para deslocar-se à **BELÉM-PA,** no período de **12 a 17 de Agosto de 2018** e atribuir a servidora 06 (seis) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa Reais), perfazendo um valor de 1.152,00 (Hum mil Cento e Cinquenta e Dois Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá participar do XXVI Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos, que será realizado no período de 13 a 16 de Agosto de 2018 na cidade de Belém-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0118A55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1295/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo a Servidora**, MARIA DA GUIA MIRANDA LUIZ,** visando custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA,** para participar do XXVI Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos, que será realizado no período de 13 a 16 de Agosto de 2018 na cidade de Belém-Pa.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 540,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0119912A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1296/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **PALMAS-TO,** no período de **03 de agosto de 2018**, atribuindo ao referido servidor **01 (uma) diárias no valor de R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar paciente de TFD, Durval da Cunha Azevedo Filho, que deverá esta no Aeroporto de Palmas -To no dia 03.08.2018 ás 19 horas, o mesmo estar com retorno em 06.08.2018 no Hospital Universitário Walter Cantidio em Fortaleza –CE.
Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:22AFDADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1297/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **Iderlandio Neves da Silva (Motorista),** visando custear despesas, durante a viagem a **PALMAS-TO.** O referido servidor irá levar paciente de TFD, Durval da Cunha Azevedo Filho, que deverá esta no Aeroporto de Palmas -To no dia 03.08.2018 ás 19 horas, o mesmo estar com retorno em 06.08.2018 no Hospital Universitário Walter Cantidio em Fortaleza –CE

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 70,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FFB16121

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1298/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **04 de agosto de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar a paciente de TFD, Dorgival Pereira de Souza o mesmo cm procedimento marcado para o dia 04.08.2018 ás 8 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia/Redenção PA.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:AF4C06F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1300/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO,** no dia **07 de Agosto de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar a paciente de TFD, Valdeci Lopes Correa com consulta em oncologia marcada para o dia 07.08.2018 ás 13 horas no Hospital Regional de Araguaina – To.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3CCB7382

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1301/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **06 de Agosto de 2018**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar paciente de TFD, Edinalvo Teixeira da Silva e Albertina Guimarães Aguiar, com consultas marcadas para o dia 06.08.2018 no Hospital Regional Publico do Araguaia em Redenção Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A6440D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1302/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **06 de agosto de 2018,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Adauto Laurindo Ribeiro e Abdoral Rocha Amorim, com consultas marcadas para o dia 06.08.2018 no Hospital Regional Publico do Araguaia em Redenção Pa.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:2588EA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1303/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **06 de Agosto de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente TFD, Dorgival Pereira de Souza com sessão de hemodiálise extra marcada para o dia 06.08.2018 ás 14 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia/Redenção Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9AE2DE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1307/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **07** d**e Agosto de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes para hemodiálise, Mara Rubia Almundim, Cleonice de Jesus Sousa, Raimundo Nonato Alves Marinho e José Leite da Silva.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F3495311

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1308/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **07 de agosto de 2018,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes para hemodiálise, Maia de Sousa Gonçalves.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C438ABA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1309/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **07 de Agosto de 2018**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Divina Michelle Alves dos Santos e Elvira de Sousa Santos com consultas e exames marcados para o dia 07.08.2018 ás 7 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia/Redenção Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:20888620

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1310/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **07 de Agosto de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Cleonice Alves vieira com consulta em infectologia marcada para o dia 07.08.2018 ás 8:45 horas no Hospital Público do Araguaia/Redenção-Pa.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:EF8B4A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1311/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 07 de Agosto de 2018,** atribuindo ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Andréia Siriana da Silva com consulta em infectologia marcada para o dia 07.08.2018 ás 8:40 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia/Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A08D939B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1312/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **08 de agosto de 2018** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Carlos Eduardo Cantuario Seixas com consulta em cirurgia pediátrica marcada par o dia 08.08.2018 ás 14 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia/Redenção Pa..

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:763CBC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1313/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **08 de Agosto de 2018,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente TFD, David Breno Batista Queiroz e Raimunda Barreira com consultas e exames marcados para o dia 08.08.2018 no Hospital Regional Público do Araguaia/Redenção-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:754FD8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1318/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **09** d**e Agosto de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Fernando Mariano da Silva com consulta marcada para o dia 09.08.2018 ás 9 horas no Hospital Regional Público do Araguaia/Redenção-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, 03 de Agosto de 2018.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretario Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:83C40C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1319/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de Agosto de 2018**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar paciente de TFD, Lauanda de Sousa Marciano e Gabriel Fernandes Andrade Coelho com consultas e exames marcados para o dia 09.08.2018 ás 7 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia em Redenção Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 09 de Agosto de 2018.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretario Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A2F84271

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1320/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **09 de agosto de 2018** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Catarina Borges Milhomens com exames marcados para o dia 09.08.2018 ás 7 horas no Hospital Regional Público do Araguaia/Redenção-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, 09 de agosto de 2018.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:447058D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1321/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **09 de agosto de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar a paciente para hemodiálise, Maria de Sousa Gonçalves.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2018.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:6301518B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1322/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **PALMAS-TO,** no dia **09 de Agosto de 2018,** atribuindo ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente de TFD, Durval da Cunha Azevedo Filho no aeroporto de Palmas -To no dia 09.08.2018 ás 20:55, o mesmo retornando de uma consulta no Hospital Universitário Walter Canditio na capital Fortaleza – Ce.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:41C11C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1323/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor JOSÉ **BONFIM LIMA BARROS,** visando custear despesas durante a viagem a **PALMAS-TO,** O referido servidor irá buscar paciente de TFD, Durval da Cunha Azevedo Filho no aeroporto de Palmas -To no dia 09.08.2018 ás 20:55, o mesmo retornando de uma consulta no Hospital Universitário Walter Canditio na capital Fortaleza – Ce.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 100,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5475EBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1324/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **BARRETOS-SP,** no dia **10 de agosto de 2018** e atribuir ao servidor 05 (cinco) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), Perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Valdir Ferreira dos Santos e Osmar Soares dos Santos com consultas marcadas em urologia para o dia 16.08.2018 no Hospital de Câncer de Barretos Sp.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:ED082CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1325/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES FERREIRA** para custear despesas durante a viagem para **BARRETOS-SP.** O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Valdir Ferreira dos Santos e Osmar Soares dos Santos com consultas marcadas em urologia para o dia 16.08.2018 no Hospital de Câncer de Barretos Sp.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS-SP,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1CE125BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1326/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **10 de Agosto de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Maria Aparecida Rodrigues com exames marcados para o dia 10.08.2018 ás 7 horas no Hospital Público do Araguaia/Redenção-Pa.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5D0B0E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1327/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **10 de agosto de 2018,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Anorina Maria da Silva com exames marcados para o dia 10.08..2018 no Hospital Regional Publico do Araguaia em Redenção Pa.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C435DDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1328/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 11 de Agosto de 2018,** atribuindo ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Maria de Sousa Gonçalves.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de Agosto de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E1BA90F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 253/2018
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 006/2018
Partes Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e J.L.R. Araújo Comércio e Serviços.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, não adquiridos no pregão presencial – SRP nº 033/2017, para atender a demanda da prefeitura, secretarias e fundos municipais.
Valor Total: R$ 39.800,00 (Trinta e novo mil, oitocentos reais)
Vigência: 21 do mês de fevereiro de 2018 á 31 do mês de dezembro de 2018
Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:B8C794DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 254/2018
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 006/2018
Partes Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e J.L.R. Araújo Comércio e Serviços.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, não adquiridos no pregão presencial – SRP nº 033/2017, para atender a demanda da prefeitura, secretarias e fundos municipais.
Valor Total: R$ 37.650,00 (Trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e reais)
Vigência: 21 do mês de fevereiro de 2018 á 31 do mês de dezembro de 2018
Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:C38058CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 255/2018
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 006/2018
Partes Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e J.L.R. Araújo Comércio e Serviços.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, não adquiridos no pregão presencial – SRP nº 033/2017, para atender a demanda da prefeitura, secretarias e fundos municipais.
Valor Total: R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)
Vigência: 21 do mês de fevereiro de 2018 á 31 do mês de dezembro de 2018
Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:9B3C883B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 256/2018
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 006/2018
Partes Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e J.L.R. Araújo Comércio e Serviços.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, não adquiridos no pregão presencial – SRP nº 033/2017, para atender a demanda da prefeitura, secretarias e fundos municipais.
Valor Total: R$ 92.300,00 (Noventa e dois mil e trezentos reais)
Vigência: 21 do mês de fevereiro de 2018 á 31 do mês de dezembro de 2018
Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:8045FD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 257/2018
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 006/2018
Partes Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e J.L.R. Araújo Comércio e Serviços.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, não adquiridos no pregão presencial – SRP nº 033/2017, para atender a demanda da prefeitura, secretarias e fundos municipais.
Valor Total: R$ 132.750,00 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 21 do mês de fevereiro de 2018 á 31 do mês de dezembro de 2018
Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:0ED2E65C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 258/2018
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 006/2018
Partes Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e Vilaça Comércio De Madeiras LTDA - ME
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, não adquiridos no pregão presencial – SRP nº 033/2017, para atender a demanda da prefeitura, secretarias e fundos municipais.
Valor Total: R$ 201.225,00 (Duzentos e um mil duzentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 21 do mês de fevereiro de 2018 á 31 do mês de dezembro de 2018
Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:5941F001

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 259/2018
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 006/2018
Partes Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e Vilaça Comércio De Madeiras LTDA - ME
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, não adquiridos no pregão presencial – SRP nº 033/2017, para atender a demanda da prefeitura, secretarias e fundos municipais.
Valor Total: Valor R$ 180.775,00 (Cento e oitenta mil setecentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 21 do mês de fevereiro de 2018 á 31 do mês de dezembro de 2018
Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:076D8936

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 260/2018
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 006/2018
Partes Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e Vilaça Comércio De Madeiras LTDA - ME
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, não adquiridos no pregão presencial – SRP nº 033/2017, para atender a demanda da prefeitura, secretarias e fundos municipais.
Valor Total: R$ 521.050,00 (Quinhentos e vinte e um mil e cinquenta reais)
Vigência: 21 do mês de fevereiro de 2018 á 31 do mês de dezembro de 2018
Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:3E32AD89

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 261/2018
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 006/2018
Partes Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e Vilaça Comércio De Madeiras LTDA - ME
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, não adquiridos no pregão presencial – SRP nº 033/2017, para atender a demanda da prefeitura, secretarias e fundos municipais.
Valor Total: R$ 284.350,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 21 do mês de fevereiro de 2018 á 31 do mês de dezembro de 2018
Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:5CE20071

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 262/2018
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 006/2018
Partes Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e Vilaça Comércio De Madeiras LTDA - ME
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, não adquiridos no pregão presencial – SRP nº 033/2017, para atender a demanda da prefeitura, secretarias e fundos municipais.
Valor Total: R$ 390.550,00 (Trezentos e noventa mil e quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 21 do mês de fevereiro de 2018 á 31 do mês de dezembro de 2018
Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:6621F791

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 341/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 016/2018
Partes Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e Ary Leonardo Nogueira de Salles EIRELLI-ME Objeto: Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços De Locação De Veículos Com Motorista, Visando Atender As Ações Promovidas Pelo Centro De Referência De Assistência Social – CRAS, O Centro Especializado Da Assistência Social – CREAS, O Programa Primeira Infância/ Programa Criança Feliz E O PETI Da Secretaria Municipal De Assistência Social.
Valor Total: R$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais)
Vigência: 04 do mês de Maio de 2018 á 03 do mês de dezembro de 2018
Data da assinatura: 04 de Maio de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:88366319

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 363/2018
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 012/2018 Partes Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e Ary Leonardo Nogueira de Salles EIRELLI-ME Objeto: Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Veículos Automotores E Fornecimento De Peças Originais Ou Genuínas da frota de veículos da prefeitura, secretarias e fundos municipais.
Valor Total: R$ 266.826,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais).
Vigência: 19 do mês de junho de 2018 e término em 31 do mês de dezembro de 2018,
Data da assinatura: 19 de Junho de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:C7CAB8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 364/2018
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 012/2018 Partes Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e Ary Leonardo Nogueira de Salles

EIRELLI-ME Objeto: Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Veículos Automotores E Fornecimento De Peças Originais Ou Genuínas da frota de veículos da prefeitura, secretarias e fundos municipais.
Valor Total: R$ 113.302,00 (Cento e treze mil trezentos e dois reais).
Vigência: 19 do mês de junho de 2018 e término em 31 do mês de dezembro de 2018,
Data da assinatura: 19 de Junho de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:0576E7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 365/2018
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 012/2018 Partes Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e Ary Leonardo Nogueira de Salles EIRELLI-ME Objeto: Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Veículos Automotores E Fornecimento De Peças Originais Ou Genuínas da frota de veículos da prefeitura, secretarias e fundos municipais.
Valor Total: R$ 29.153,60 (Vinte e nove mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência: 19 do mês de junho de 2018 e término em 31 do mês de dezembro de 2018,
Data da assinatura: 19 de Junho de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:7FE05761

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 366/2018
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 012/2018 Partes Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e Ary Leonardo Nogueira de Salles EIRELLI-ME Objeto: Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Veículos Automotores E Fornecimento De Peças Originais Ou Genuínas da frota de veículos da prefeitura, secretarias e fundos municipais.
Valor Total: R$ 54.220,00 (Cinquenta e quatro mil duzentos e vinte reais)
Vigência: 19 do mês de junho de 2018 e término em 31 do mês de dezembro de 2018,
Data da assinatura: 19 de Junho de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:2BCFA2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2018

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social e Jaime Luiz da Silva Leal. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente, localizado na Avenida Magalhães Barata, Nº 4244, Bairro Saudade, CEP: 68.725-000 cidade de Igarapé Açu/PA.Contrato: **118/2018, R$ 12.000,00 (Doze Mil reais)** Vigência: 10 de Janeiro de 2018 á 31 de Dezembro de 2018. **Fundamento da Contratação Direta:** art. 24,inc. X da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:24C17A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2018

Partes: Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação e Phamela Edlayre Correa dos Santos. Objeto: Locação de Imóvel mobiliado com 15 (quinze) freezers para o funcionamento do Depósito da Merenda escolar para atender a necessidade da Secretaria de Educação, localizado na Travessa Germano Melo, nº 1090, Bairro: Piçarreira, CEP: 68.725-000 município de Igarapé-Açu/PA. Contrato: **115/2018, R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)** Vigência: 10 de Janeiro de 2018 á 10 de Julho de 2018. **Fundamento da Contratação Direta:** art. 24,inc. X da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:5854861E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01– DO CONTRATO 20170465

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 0465/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA E A EMPRESA CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO A INTERNET, COM VELOCIDADE MBPS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E/OU VIA RADIO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK.

O Município de ITAITUBA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF, Nº 16.775.433/0001-59, com sede na Av. Transamazônica, nº 583, neste ato legalmente representado pela Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliada na Av. Transamazônica, km 07, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ Nº 11.588.782/0001-48, sediada à Av. Transamazônica, nº 376, Bairro Bela Vista, Itaituba-PA, CEP: 68180-230, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. **Erlisson Aguiar da Cruz**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 640.202.742-15, residente e domiciliada na Av. Fortunato, nº 974, Bom Remédio, Itaituba-PA, CEP: 68180-370, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II, e § 2º da Lei nº 8.666/93; bem como no Edital do Pregão Presencial 043/2017, Itens 15.3 e 15.5.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de link de acesso a internet, com velocidade Mbps através de fibra óptica e/ou via rádio, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos para o pleno funcionamento do link".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até ***11/07/2019.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 11 de julho de 2018.

Fundo Municipal de Assistência Social
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Clicfacil Computadores, Serviços e Telecomunicações LTDA - ME
ERLISSON AGUIAR DA CRUZ
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:16FB7090

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01– DO CONTRATO 20170464

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 0464/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E A EMPRESA CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO A INTERNET, COM VELOCIDADE MBPS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E/OU VIA RADIO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK.

O Município de ITAITUBA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF, Nº 11.291.166/0001-20, com sede na Trav. Sagrado Coração de Jesus, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Iamax Prado Custódio**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 742.930.952-68, residente na Av. de Pádua Gomes, nº 236, Bairro Bela Vista, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ Nº 11.588.782/0001-48, sediada à Av. Transamazônica, nº 376, Bairro Bela Vista, Itaituba-PA, CEP: 68180-230, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. **Erlisson Aguiar da Cruz**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 640.202.742-15, residente e domiciliada na Av. Fortunato, nº 974, Bom Remédio, Itaituba-PA, CEP: 68180-370, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II, e § 2º da Lei nº 8.666/93; bem como no Edital do Pregão Presencial 043/2017, Itens 15.3 e 15.5.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de link de acesso a internet, com velocidade Mbps através de fibra óptica e/ou via rádio, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos para o pleno funcionamento do link".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até ***11/07/2019.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 11 de julho de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Itaituba
IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Clicfacil Computadores, Serviços e Telecomunicações LTDA - ME
ERLISSON AGUIAR DA CRUZ
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6BDF9451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 243/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor ANTONIO NEUTON COSTA, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M. E. F. PADRE JOSE ANCHIETA, inscrita no CPF/MF sob nº 324.438.112-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 2398,00** (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00023920-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9F3B24BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 244/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora HERCILIA MARIA DE SOUSA, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA A MÃO COOPERADORA II, inscrita no CPF/MF sob nº 615.832.352-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 1006,00** (UM MIL E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00024698-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:20575D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 245/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora DEUZALIA VITALINA DE JESUS, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M. E. F. AGUIA DO SABER, inscrita no CPF/MF sob nº 338.799.742-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 516,00** (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00024172-5.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7634376C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 247/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora CRISTIANE PEREIRA DO NASCIMENTO, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M. E. F. A MÃO COOPERADORA I, inscrita no CPF/MF sob nº 512.587.902-97, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 1216,00** (UM MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00024114-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D4B069DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 248/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor FRANCISCO ANDRADE DE ALMEIDA, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M.E.F. MARIA DA CONSOLAÇÃO CERQUEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 369.660.612-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 896,00** (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0552-5 - Conta OP 013 - 2216-4.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:60AA24A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 250/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ANGELINA APARECIDA BAU, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M. E. F. CORONEL FONTOURA, inscrita no CPF/MF sob nº 374.558.182-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 804,00** (OITOCENTOS E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00026600-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:52B0909E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 251/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ELNA MARIA LEITE GASPAR, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M.E.F. JOAQUIM CAETANO CORREA, inscrita no CPF/MF sob nº 402.969.702-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 942,00** (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 24373-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:02FE1ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 252/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SILVANIA SILVA NOGUEIRA, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M.E.F. MARIA DO SOCORRO BENTES, inscrita no CPF/MF sob nº 484.728.322-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 464,00** (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 26262-5.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:779C1494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 246/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARINALVA MELO DAS NEVES, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M. E. F. SAO TOME, inscrita no CPF/MF sob nº 295.842.642-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 1134,00** (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00025711-7.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3FFD0575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 253/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor MARIA FRANCISCA FELIX DA SILVA, DIRETOR ESCOLAR do(a) CENTRO M. E. I. DR EVERALDO S MARTINS, inscrita no CPF/MF sob nº 632.973.882-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 945,00** (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.061 – Manutenção do Ensino Infantil**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00025527-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EF2485D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 254/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor MARIA JACIRA LIMA DA SILVA, DIRETOR ESCOLAR do(a) CENTRO DE EDUC INF PEQUENO PRINCIPE, inscrita no CPF/MF sob nº 742.906.302-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 924,00** (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), para

atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.061 – Manutenção do Ensino Infantil**. – Conta para depósito: Agência: 552 - Conta OP 013- 02904-5.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9C697D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 255/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor ZILMA CERQUEIRA OLIVEIRA SILVA, DIRETOR ESCOLAR do(a) CENTRO MUNIC DE EDUC INFANTIL CECEZINHA, inscrita no CPF/MF sob nº 484.723.602-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 1446,00** (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.061 – Manutenção do Ensino Infantil**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00026463-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A2CC43B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 256/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor ANTONIA FERREIRA LIMA, DIRETOR ESCOLAR do(a) CENTRO M.E.I.HANNA STELLA LUCIK DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 621.719.842-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 729,00** (SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.061 – Manutenção do Ensino Infantil**. – Conta para depósito: Agência: 552 - Conta 0P 013- 68374-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2CAFDAB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 257/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor TEREZA DE SALES VIEIRA, DIRETOR ESCOLAR do(a) CENTRO M.E.I. CHAPEUZINHO VERMELHO, inscrita no CPF/MF sob nº 484.908.142-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 441,00** (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.061 – Manutenção do Ensino Infantil**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 29.659-7.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AEBF00EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 258/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor EDNA MARIA DE SOUSA, DIRETOR ESCOLAR do(a) CENTRO MUNICIPAL DE EDUC. INFANTIL ABC, inscrita no CPF/MF sob nº 338.819.602-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 759,00** (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.061 – Manutenção do Ensino Infantil**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00024266-7.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6BC355A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 259/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora CLAUDIA DE SOUSA ALMADA, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M. E. F. ENG FRANCISCO BARROS, inscrita no CPF/MF sob nº 472.466.002-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 2700,00** (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00024055-9.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BF2E1D04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2018

"RETIFICA O DECRETO Nº 092/2018 QUE DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE JUROS E MULTAS SOBRE OS TRIBUTOS VENCIDOS ATÉ 31 DE JULHO DO ANO DE 2018"

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o art. 2º do Decreto Municipal nº. 092/2018, que passa a ter á seguinte redação:

"Art. 2º Os efeitos deste Decreto também se aplicam às cotas de parcelamento de tributos vencidas até o dia 31/07/2018."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As demais disposições do Decreto Municipal nº 092/2018 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:6BE1241A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 260/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora RONICLEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M.E.F. MAGALHÃES BARATA, inscrita no CPF/MF sob nº 638.578.122-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 1587,00** (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0088-00 - Conta 383506-5.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:36B5F67C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 261/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora NUBIA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA MAIA, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M.E.F. IEDA MARIA GOMES BARBALHO, inscrita no CPF/MF sob nº 629.303.032-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 1224,00** (UM MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 25867-9.**
O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:356DE6EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 262/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA R/C.E.F. O MUNDO DA CRIANÇA, inscrita no CPF/MF sob nº 442.504.522-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 1380,00** (UM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 24047-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.
Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9D98D86D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 263/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ELISANGELA PAZ MARTINS, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M. E. F. MARIA O MENDONCA, inscrita no CPF/MF sob nº 442.206.502-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 4191,00** (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00024348-5.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B30CCDC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 264/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ANGELITA GOMES COSTA, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA R C BARAO DO RIO BRANCO, inscrita no CPF/MF sob nº 637.178.592-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 1368,00** (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00001108-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C3141F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 265/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor ROSANGELA DO SOCORRO MATOS MORAES, DIRETOR ESCOLAR do(a) CENTRO M.E.I. BALÃO MÁGICO, inscrita no CPF/MF sob nº 472.691.972-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 894,00** (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.061 – Manutenção do Ensino Infantil**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 26.142-4.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:661EE556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 266/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor JOSE PENA BANDEIRA, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M. E. F. FERNANDO GUILHON, inscrita no CPF/MF sob nº 404.243.402-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 1839,00** (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00025008-2.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1683F244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 267/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor LIDIANE DA SILVA FEITOZA SOUZA, DIRETOR ESCOLAR do(a) CENTRO M. E. I. PRIMEIROS PASSOS, inscrita no CPF/MF sob nº 002.925.972-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 384,00** (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.061 – Manutenção do Ensino Infantil**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00035227-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:52C8C265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 268/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor JURANDIR DA SILVA BARBOSA, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M. E. F. DOM PEDRO I, inscrita no CPF/MF sob nº 612.781.492-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 750,00** (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 25093-7.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3E39AE8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 269/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora EDINOLIA FERREIRA PAIVA, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M.E.F. ROTARYANO DJALMA SERIQUE, inscrita no CPF/MF sob nº 374.559.582-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 1050,00** (UM MIL E CINQUENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361

0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 24253-5.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:61488341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 270/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ELBI KEILLA DE OLIVEIRA SANTOS, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M. E. F. RAIMUNDO PEREIRA BRASIL, inscrita no CPF/MF sob nº 792.819.822-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 1317,00** (UM MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00028361-4.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:649707AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 271/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor MISAEL DAMASCENO DA SILVA, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M.E.F. PROFESSOR JUVÊNCIO CORREA, inscrita no CPF/MF sob nº 643.364.412-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 1251,00** (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 25805-9.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:ADCF1919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 272/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora LEONILDE DOS SANTOS BRANDAO, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M. E. F. DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CPF/MF sob nº 402.969.382-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 975,00** (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 552 - Conta OP 013-81664-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0C28CDE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 273/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ROSANA SANTOS DA RESSURREICAO, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M. E. F. CASTELO BRANCO, inscrita no CPF/MF sob nº 375.916.902-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 1152,00** (UM MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00026134-3.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C1EF4A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 274/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor MATIAS RODRIGUES DE SOUSA, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M. E. F. GILDA DO CARMO LIMA, inscrita no CPF/MF sob nº 601.691.092-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 663,00** (SEISCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00025764-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:419FA25A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 275/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora LUCINEIA DEINA, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M. E. F. CESAR ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob nº 884.681.511-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 2994,00** (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00025216-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:091A5296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 276/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor MARIA LIGIA DE SOUZA SANTOS, DIRETOR ESCOLAR do(a) CENTRO M. E. I. MARIA DE NAZARE FREIRE, inscrita no CPF/MF sob nº 404.067.252-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 663,00** (SEISCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.061 – Manutenção do Ensino Infantil**. – Conta para depósito: Agência: 552 - Conta 76226-5 OP013.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BA3CCD68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 277/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ILZA DA COSTA OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA A MÃO COOPERADORA III, inscrita no CPF/MF sob nº 403.365.732-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 951,00** (NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00024720-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EF3B509D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 278/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARINALDA MIRANDA DE ASSIS, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M. E. F. MARIA APARECIDA DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob nº 206.113.662-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 1485,00** (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00025708-7.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B6B6EEC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 279/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARIA LUCIENE MELO DA SILVA, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M. E. F. SAO FRANCISCO DAS CHAGAS, inscrita no CPF/MF sob nº 583.302.912-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 3441,00** (TRES MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 552 - Conta 04629-2 OP 013.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FD0172BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 280/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ORZINDA MARIA DA CRUZ HENRIQUE, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M. E. F. INTEGRACAO NACIONAL, inscrita no CPF/MF sob nº 232.094.962-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 2301,00** (DOIS MIL TREZENTOS E UM REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00025898-9.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4E96BEBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 281/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SONIA ARAÚJO FERREIRA, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M.E.F. CARLOS SARMENTO, inscrita no CPF/MF sob nº 513.851.472-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 1764,00** (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 26288-9.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EB03CB10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 282/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora EVA NOGUEIRA ALVES, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA E.R/C.E.F. MARECHAL RONDON, inscrita no CPF/MF sob nº 143.985.672-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 1731,00** (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 24442-2.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8555040A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 283/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor ANTONIO CARVALHO LIMA, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M. E. F. ANT GONZAGA BARRO, inscrita no CPF/MF sob nº 580.958.372-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 4326,00** (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00026656-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F268872A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 284/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ANA MARIA GALUCIO FIGUEIRA, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA APAE- FONTE VIVA, inscrita no CPF/MF sob nº 404.257.892-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 186,00** (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 18958-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3EE58246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 285/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor MARIA LUCIA DA SILVA GOMES, DIRETOR ESCOLAR do(a) CENTRO DE EDUC INF CRIANCA FELIZ, inscrita no CPF/MF sob nº 576.123.232-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 486,00** (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.061 – Manutenção do Ensino Infantil**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 00025599-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:127A7B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 286/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor ALESANDRO DOS SANTOS PESSOA, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M. E. F. JARDIM DO OURO, inscrita no CPF/MF sob nº 980.711.302-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 756,00** (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 06697-4.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:50D0924D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 287/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora LARIANE CASTRO DE OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA M.E.F. PROF. MARIA FRANCISCA DE PAIVA MACEDO, inscrita no CPF/MF sob nº 403.913.102-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 534,00** (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.054 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**. – Conta para depósito: Agência: 0759-5 - Conta 25125-9.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de Agosto de 2018**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:161FAC40

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01– DO CONTRATO 20170541

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 541/2017, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08092017/001 - IL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E DUARTE E BRITO PROJETOS E CORRESPONDÊNCIAS LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

O Município de ITAITUBA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DUARTE E BRITO PROJETOS E CORRESPONDÊNCIAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 21.613.197/0001-04, com sede na SBS quadra 02, Bloco S, sala 308, Bairro Asa Sul, Brasília - DF, neste ato representada pela Sra. Helieth Dolores Pereira Duarte, residente e domiciliada no SQS 209, Bloco I, apartamento 106, Bairro Asa Sul, Brasília – DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II, e § 2º da Lei nº 8.666/93; bem como na Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a "contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de consultoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos para atender a demanda do Município de Itaituba".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até ***14/09/2019.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 14 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Itaituba
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal
Contratante

Duarte e Brito Projetos e Correspondências LTDA - EPP
SRA. HELIETH DOLORES PEREIRA DUARTE
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5CA0D45C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 03 – DO CONTRATO 20170560

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO N ° 20170560 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 45 KM DA ESTRADA TRANSFARTURÃO, COM REFORMA DE PONTES E COLOCAÇÃO DE BUEIROS NA ZONA RURAL.

Pelo presente Termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **W T ENGENAHRIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.243.727/0001-00, estabelecida na Trav. Treze de Maio, nº 1193, Bela Vista, Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **Jeison Wendell de Araújo Sousa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 002/2017-CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 20170560.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços de recuperação e complementação de 45 KM da estrada Transfarturão, com reforma de pontes e colocação de bueiros na zona rural do Município de Itaituba-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com término em ***18/10/2018.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de Julho de 2018.

Município de Itaituba
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Contratante

WT Engenharia & Consultoria LTDA - ME
JEISON WENDELL DE ARAÚJO SOUSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B34DB57F

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018-TP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do Mercado do Produtor para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor Preço Global. **Data de Abertura**: 10/09/2018, às 9:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; Informações: DICOM, e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica C/ 10ªrua anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0E003105

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01– DO CONTRATO 20170463

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 0463/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPA DE ITAITUBA E A EMPRESA CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO A INTERNET, COM VELOCIDADE MBPS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E/OU VIA RADIO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO LINK.

O Município de ITAITUBA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ Nº 11.588.782/0001-48, sediada à Av. Transamazônica, nº 376, Bairro Bela Vista, Itaituba-PA, CEP: 68180-230, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. **Erlisson Aguiar da Cruz**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 640.202.742-15, residente e domiciliada na Av. Fortunato, nº 974, Bom Remédio, Itaituba-PA, CEP: 68180-370, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II, e § 2º da Lei nº 8.666/93; bem como no Edital do Pregão Presencial 043/2017, Itens 15.3 e 15.5.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de link de acesso a internet, com velocidade Mbps através de fibra óptica e/ou via rádio, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos para o pleno funcionamento do link".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até ***11/07/2019.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 11 de julho de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Clicfacil Computadores, Serviços e Telecomunicações LTDA - ME
ERLISSON AGUIAR DA CRUZ
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A0D4B840

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 9.240/2018/PMM – Tomada de Preços n. º 01/2018/CPL-PMM: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada na área do regime próprio de previdência social, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, onde se sagrou vencedora a empresa ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA.-EPP, CNPJ Nº 16.778.036/0001-30, Valor Total R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais); que após análise e Parecer de Regularidade Final da CONGEM, HOMOLOGO o resultado final do processo. Data: 22.08.2018.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente – IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:143E83AB

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão Administrativa

Processo Nº 44622/17, autuado em 20/04/2017
Interessada: Rosana de Oliveira
Ementa: Apuração de Fatos. Anulação de Título Definitivo

Vistos, etc.

Trata-se o presente de Processo Administrativo instaurado no âmbito da SDU ante a denúncia da cidadã Rosana de Oliveira, a qual foi surpreendida pela Requerida, a Sra. Maria da Paz Ferreira, com um título definitivo expedido na mesma área onde havia um título de enfiteuse previamente constituído em nome da Denunciante. Após o recebimento da denúncia, o Setor de arquivo realizou pesquisa minuciosa em todos os processos e títulos emitidos em nome da Requerida e se deparou com graves irregularidades, dentre elas e a mais grave, a ausência de processo para a expedição de diversos títulos definitivos.

À fl. 120 notificação expedida com cópia integral do processo á Reclamada para apresentação de defesa.
À fl. 121 Publicação da Notificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP.
À fl. 122 Certidão de Decurso de Prazo
Às fls. 123/128 Parecer Jurídico Final, opinando pela anulação dos Títulos Nºs. 0982/07; 1001/07; 1003/07; 1037/07; 1047/07 e 1075/07.
É o relatório.

Decido.

Considerando o teor do Parecer Jurídico n. 1008/2017 - Procuradoria/SDU, exarado em 15 de Dezembro de 2017 no Processo Administrativo em epígrafe, opinando pela anulação dos Títulos Nºs. 0982/07; 1001/07; 1003/07; 1037/07; 1047/07 e 1075/07, expedidos em favor da Requerida, diante da ilegalidade em sua emissão vislumbrada na ausência de abertura de processo administrativo, bem como da latente falsificação dos títulos e das assinaturas neles insertes já objeto de apuração perante o *Parquet* Estadual, e ante a homologação do mesmo por parte deste Superintendente naquela mesma data.

Anulem-se os Títulos Nºs. 0982/07; 1001/07; 1003/07; 1037/07; 1047/07 e 1075/07, emitidos em favor da Sra. Maria da Paz Silva Ferreira; publique-se esta decisão no mural desta Superintendência, bem como no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP; após a publicação, dê-se ciência da presente decisão a Sra. Rosana de Oliveira, a Sra. Maria da Paz Ferreira, e a Promotoria de Justiça Constitucional e Criminal, para conhecimento e tomada das providências que entender necessárias, incluindo cópia integral do processo.

Marabá/PA, 16 de dezembro de 2017.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F34EE662

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

À Senhora
MARIA DA PAZ SILVA FERREIRA

Endereço: Condomínio Antônio Cabeludo, Folha 14
Casa 54, bairro Nova Marabá. Marabá-PA.

Prezada Senhora,

É a presente para que a Sra. MARIA DA PAZ SILVA FERREIRA, RG. N. 0615595 e CPF N. 103.759.532-72, tome ciência acerca da Decisão exarada no autos do Processo Nº 44622/17, autuado em 20/04/2017, ora em anexo.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me.

Marabá(PA), 01 de agosto de 2018.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2010 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0A5339C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 038/18- SEASPAC- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS: EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 31330511073710-SSP/GO e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sr.ª. **Lorenna Marques dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5943978-PC/PA e do CPF 002.625.042-00, residente e domiciliada à Folha 06, Qd. 22, Lt. 24, Bairro Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, designado doravante por contratado, entre si firmam o presente TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.

Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para 01/08/2019.

Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 01/08/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 01 de agosto de 2018.

LORENNA MARQUES DOS SANTOS

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 31330511073710-SSP/GO e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sr.ª. **Cristiane Macedo Cantanhede**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4048970-PC/PA e do CPF 724.383.552-04, residente e domiciliada à Folha 16, Qd. 28, Lt. 27-B, Bairro Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, designado doravante por contratado, entre si firmam o presente TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO

DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para 01/08/2019.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 01/08/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 01 de agosto de 2018.

CRISTIANE MACEDO CANTANHEDE

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 31330511073710-SSP/GO e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e o Sr**. José Roberto Duarte Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6477294-PC/PA e do CPF 020.727.992-60, residente e domiciliado à Rua Ano 2000, nº 370, Bairro Morada Nova, nesta cidade de Marabá, designado doravante por contratado, entre si firmam o presente TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para 01/08/2019.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 01/08/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 01 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DUARTE SANTOS

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 31330511073710-SSP/GO e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sr.ª. **Pollyana Augusta Alves Souto**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 118802--CRP/PA e do CPF 705.465.922-87, residente e domiciliada na Folha 32, Quadra 19, Lote 06 – Ed. Carajás – Apto. 104, Bairro Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, designado doravante por contratado, entre si firmam o presente TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para 08/08/2019.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 08/08/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 09 de agosto de 2018.

POLLYANA AUGUSTA ALVES SOUTO

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 31330511073710-SSP/GO e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Sr.ª Rosilene da Silva Sarges**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 1474397-PC/PA e do CPF 267.023.202-72, residente e domiciliada na Rod. Transamazônica, Rua 22, Torre 12, Apto. 106-Condominio Tocantins, Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, designado doravante por **contratado**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para 10/08/2019.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 10/08/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 13 de agosto de 2018.

ROSILENE DA SILVA SARGES

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 31330511073710-SSP/GO e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e o Sr. **Josué Ferreira Cavalcante**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 000005194093-0-SSP/MA e do CPF 257.260.053-68, residente e domiciliado na Folha 34, Quadra 02, Lote 22, Bairro Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, designado doravante por contratado, entre si firmam o presente TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para 10/08/2019.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 10/08/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 13 de agosto de 2018.

JOSUÉ FERREIRA CAVALCANTE

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 31330511073710-SSP/GO e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sr.ª. **Ariella Oliveira de Mello Holanda Matos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5653357-PC/PA e do CPF 112.622.936-93, residente e domiciliada na FL.27 QD.12 LT.09, bairro Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, designado doravante por contratado, entre si firmam o presente TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para 21/08/2019.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 21/08/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 22 de agosto de 2018.

ARIELLA OLIVEIRA DE MELLO HOLANDA MATOS

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC0FEC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1480/2018-GP

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64/90 e o artigo 103 § 1º e § 2º da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, que estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: Que a servidora protocolou o Processo nº 11837/2018, conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual, no pleito eleitoral de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **Licença para Atividade Política,** a servidora **JEANIA DOS SANTOS LIMA**, concursada no cargo de Prof. CI, matricula nº 2834, CPF nº 613.891.612-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual, para a gestão-2019/2022, **no período de 06 de julho de 2018 a 07 de outubro de 2018.**
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B39ADB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1479/2018-GP

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64/90 e o artigo 103 § 1º e § 2º da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, que estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: Que a servidora protocolou o Processo nº 13789/2018, conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual, no pleito eleitoral de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **Licença para Atividade Política,** a servidora **PRISCILA DUARTE VELOSO**, concursada no cargo de Prof. CI, matricula nº 36534, CPF nº 789.216.192-91, lotada junto a Secretaria

Municipal de Educação – SEMED, para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual, para a gestão-2019/2022, **no período de 06 de julho de 2018 a 07 de outubro de 2018.**
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47A36731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1540/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pela servidora **RAQUEL BARBOSA DE SÁ,** portadora do CPF n°. 660.437.942-68, conforme Processo de n°. 12211, protocolado em 10.07.2018.

CONSIDERANDO: Portaria n° 132/2018 de 21 de Maio de 2018 e o Termo de Posse n° 7112 de 27 Junho de 2018, que nomear no cargo de Professor de Educação Básica I e Educação Infantil – Zona Urbana, publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parauapebas no Estado do Pará em 06 de Junho de 2018.

CONSIDERANDO: O Parecer de S/N-2018-PROGEM, de 16 de Agosto de 2018.

RESOLVE:
CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de **Professor NEI – Zona Urbana** da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ocupado pela Servidora **RAQUEL BARBOSA DE SÁ** em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, V, do RJU – Lei Municipal n°. 17.331/2008, **a contar de 01de Agosto de 2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C08CE1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1481/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR**, a Sra. **FRANCISCA BRITO DE ANDRADE,** brasileira, portadora do CPF nº 355.277.221-91, da função de **VICE-DIRETOR DE POLO,** junto as **Escolas Faixa Linda** e **Marcos Freire,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **31.05.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D96B3BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5121/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 15080/2018, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **ITALO DOUGLAS ALVES LIRA**, contratado no cargo de Agente de Conservação, matricula nº 49456, CPF nº 026.024.502-00, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no **período de 28.07.2018 a 04.08.2018**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, Sr. Rosivaldo da Conceição Santos Lira, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BD311C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1564/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o memorando nº 927/2018 – SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **NATHALIA LIMA DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 947.269.812-34, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **16.08.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F73553BA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2015-SEMED/PMM

"EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2015-SEMED/PMM – Processo Licitatório nº 14.211/2015-PMM, Modalidade Pregão Presencial 010/2015-CEL/SEMED/PMM. Objeto do contrato original: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo, de locação de veículos leves (com e sem condutor), caminhonete (com e sem condutor), ônibus e micro-ônibus (sem condutor), forma de diária, quilometragem livre, combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED – Marabá (PA). Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original até 28/08/2019. Contratada: L. I. DE SOUSA SERVIÇOS - ME. CNPJ: 07.500.217/0001-00. Assinatura: 22/08/2017.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB021A15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015 - 2018

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANILO LOPES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada para realizar coleta e análise de água superficial, em conformidade com a Resolução do CONAMA 357-CL2/2005,para atender a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado.....: RFARIA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME

Valor.....: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANILO LOPES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MEDICILÂNDIA - PA, 23 de Agosto de 2018

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:2ACD7DEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N°018/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2018-SEMGA
Processo nº038/2018-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E UNIFORMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 31/08/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 13 de agosto de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº003/2018-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:DB859ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2018-SEMGA
Processo nº039/2018-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMINF E SEMAGRI.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 03/09/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 20 de agosto de 2018.

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:05B4DF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DESPACHO DO PREFEITO SOBRE RECURSO HIERÁRQUICO

REFERÊNCIA: RECURSO HIERÁRQUICO À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-SEMGA (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018-PMMC)

Tendo em vista o Recurso Hierárquico interposto pela A C A - Amazônia Construtora e Avaliações Eireli - EPP, não averiguei qualquer documentação que comprovasse que a petição do Recorrente fora enviada as demais licitantes, desta feita, é necessário o envio para, querendo, manifestarem pela impugnação do Recurso Hierárquico.

Publique-se. Notifique-se. Intime-se.

Mojuí dos Campos, 10 de agosto de 2018.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:040A1632

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 650 /2018 - JANAINA BATISTA DE ARAUJO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JANAINA BATISTA DE ARAUJO,** ocupante do cargo Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotado (a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 30 (trinta) dias, no período de 22/08/2018 a 20/09/2018 .

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 23 de Agosto de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:5A6F3E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 651 /2018 - NILVA SERTORIO DO NASCIMENTO CAVALCANTE

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **NILVA SERTORIO DO NASCIMENTO CAVALCANTE,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado (a) na EMEF Nossa Senhora Aparecida, no período de 15 (quinze) dias, no período de 20/08/2018 a 03/09/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 23 de Agosto de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:76C27B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 649/2018 - CLEDIUZA ARAUJO DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **CLEDIUZA ARAUJO DOS SANTOS,** ocupante do cargo Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 08 (oito) dias, no período de 17/08/2018 a 24/08/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Agosto de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:791508B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 648/2018 - CLEMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **CLEMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 03 (três) dias, no período de 20/08/2018 a 22/08/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Agosto de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:64F303B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-004/PMNI.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ATRAVÉS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE NA DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PUBLICIDADES ATRAVÉS DE ÁUDIO VISUAL, SERVIÇOS DE INSERÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADES EDUCATIVAS, INFORMATIVAS E COBERTURA DOS EVENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA,

ATRAVÉS DOS DIVERSOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: RÁDIOS, TV, INTERNET E REDES SOCIAIS.. Vencedor(es): ESDRAS DOS SANTOS MENDES LOCAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI, com o valor total de R$ 162.000,00(Cento e Sessenta e Dois Mil Reais - MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 20 de Agosto de 2018.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de Agosto de 2018

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:DEFC39D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2018 - LEOMAR DE SOUSA ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 008/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: LEOMAR DE SOUSA ALMEIDA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Horticultor/Viverista** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.076,18 (Oito mil, setenta e seis reais e dezoito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Agricultura, 2006 – Secretaria Municipal de Agricultura, 04.122.0048.2.047 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9902EDBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 061/2018 - ERIKA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 061/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ERIKA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.252,64 (Três mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2018 a 23 de Agosto de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:784F421B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 260/2018 - ADRIANO BATISTA LOPES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 260/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: ADRIANO BATISTA LOPES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.414,66 (Cinco mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F32006F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 261/2018 - ALBENIR SOARES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 261/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: ALBENIR SOARES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.414,66 (Cinco mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7F4205C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 262/2018 - EVERALDO BRITO COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 262/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: EVERALDO BRITO COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.414,66 (Cinco mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:111A4086

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 263/2018 - GERFERSON LOPES PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 263/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: GERFERSON LOPES PEREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.414,66 (Cinco mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4FC37582

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 264/2018 - GLEISON DE SOUZA REGO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 264/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: GLEISON DE SOUZA REGO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.414,66 (Cinco mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:82A4E889

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0265/2018 - GUTENBERG RODRIGUES SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 265/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: GUTENBERG RODRIGUES SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.414,66 (Cinco mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A388C646

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0266/2018 - HENRIQUE JONES DA SILVA SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 266/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: HENRIQUE JONES DA SILVA SANTANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.414,66 (Cinco mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:418EBBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0267/2018 - HOZENEY CARAVELAS FURTADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 267/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: HOZENEY CARAVELAS FURTADO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.414,66 (Cinco mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:32F23C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 268/2018 - DEYVIELSON LIMA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 268/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: DEYVIELSON LIMA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.208,62 (Três mil, duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:218A25AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 269/2018 - MAGNO SILVANO BARBOSA FREIRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº....: 269/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O)...: MAGNO SILVANO BARBOSA FREIRE

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL....: R$ 5.414,66 (Cinco mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO...: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7C6EC436

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº271/2018 - VALMIRO DE SANTOS SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 271/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: VALMIRO DE SANTOS SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.414,66 (Cinco mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1A09951B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 272/2018 - VANDERLEY JESUS DE FREITAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 272/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: VANDERLEY JESUS DE FREITAS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.414,66 (Cinco mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C96782F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 273/2018 - WASHYNGTON OLIVEIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 273/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: WASHYNGTON OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.414,66 (Cinco mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6A74670B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 274/2018 - WERBETI OLIVEIRA PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 274/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: WERBETI OLIVEIRA PEREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.414,66 (Cinco mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:53825740

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 275/2018 - WILBENY CIRQUEIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 275/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: WILBENY CIRQUEIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.414,66 (Cinco mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4F4994AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 276/2018 - ALCIENE DEUS OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 276/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ALCIENE DEUS OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1A22E6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 277/2018 - ALENIR LIMA MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 277/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ALENIR LIMA MIRANDA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:494FDEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº278/2018 - ANTONIA GONÇALVES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 278/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ANTONIA GONÇALVES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:94F7502D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 279/2018 - ANTONIA RIBEIRO DA SILVA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 279/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ANTONIA RIBEIRO DA SILVA LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FEFA9F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 280/2018 - HEUKS DA ROCHA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 280/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: HEUKS DA ROCHA FERREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7FCADC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 281/2018 - ARTENIZIA DE ARAUJO SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 281/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ARTENIZIA DE ARAUJO SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:43FC5A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 282/2018 - CARLOS HENRIQUE SOUZA LUS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 282/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: CARLOS HENRIQUE SOUZA LUSO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8CA72005

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 283/2018 - CINTIA LIMA LOBO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 283/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: CINTIA LIMA LOBO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:098D2D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2842018 - CLAUDEANE ALVES DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 284/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: CLAUDEANE ALVES DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EABF89D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 285/2018 - CLAUDIA BRITO PINTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 285/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: CLAUDIA BRITO PINTO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:58693E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 286/2018 - CLEOMAR AZEVEDO OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 286/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: CLEOMAR AZEVEDO OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:607769CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 288/2018 - CRISTIENE DOS SANTOS DE FARIAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 288/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: CRISTIENE DOS SANTOS DE FARIAS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1F930C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 289/2018 - DELZUITA MELO COSTA LEITE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 289/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: DELZUITA MELO COSTA LEITE

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:072F7CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 290/2018 - DEONISIA GOMES PAZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 290/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: DEONISIA GOMES PAZ

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0534814B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 291/2018 - EDINEIA PEREIRA DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 291/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: EDINEIA PEREIRA DA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:997E398B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 292/2018 - ELIELMA VIEIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 292/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ELIELMA VIEIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C6278BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 293/2018 - ENIEDE FERREIRA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 293/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ENIEDE FERREIRA ALVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:90E98715

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 294/2018 - EUNICE ANA DE MELO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 294/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: EUNICE ANA DE MELO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:29C762AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 295/2018 - EVANILDE DE FARIAS VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 295/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: EVANILDE DE FARIAS VIEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:17340A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 296/2018 - FERNANDO BEZERRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 296/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: FERNANDO BEZERRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:97AAAF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 297/2018 - FRANCIELE CAMARA STANCINI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 297/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: FRANCIELE CAMARA STANCINI

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7E506028

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 298/2018 - FRANCILENA DELFINO DOS SANTOS SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 298/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: FRANCILENA DELFINO DOS SANTOS SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3B5A5BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 299/2018 - FRANCISCA KERLE NUNES DA ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 299/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA KERLE NUNES DA ROCHA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:69F1D737

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 300/2018 - HELIANE GOMES DA SILVA PINTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 300/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: HELIANE GOMES DA SILVA PINTO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F8F041C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 3012018 - INACIO VILHENA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 301/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE....: FUNDEB

CONTRATADA(O)...: INACIO VILHENA GONÇALVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B2AB84D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 302/2018 - JANAINA SILVA DE ARRUDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 302/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE....: FUNDEB

CONTRATADA(O)..: JANAINA SILVA DE ARRUDA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO...: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0FED344C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 303/2018 - JANETE QUEIROZ DE SOUSA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 303/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE....: FUNDEB

CONTRATADA(O)...: JANETE QUEIROZ DE SOUSA LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BEC75DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº304/2018 - JEANE DA SILVA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº....: 304/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE..: FUNDEB

CONTRATADA(O)..: JEANE DA SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D23D602E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 305/2018 - JEANNE PEREIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 305/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JEANNE PEREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B7DC72EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 306/2018 - JOCIANE VIANA MOREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 306/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JOCIANE VIANA MOREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:32AB7A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 307/2018 - JOCIANIO BARBOSA ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 307/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JOCIANIO BARBOSA ARAUJO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:712EF765

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 308/2018 - JONAS ELISON DO ROSARIO CORREA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 308/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JONAS ELISON DO ROSARIO CORREA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DACEB4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 309/2018 -JOSE MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 309/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JOSE MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2B466A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 310/2018 -JOSE UIQUES ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 310/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JOSE UIQUES ALMEIDA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DFB6CCF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 311/2018 - KELSON SANTOS RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 311/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: KELSON SANTOS RIBEIRO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:62EDDB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 312/2018 - KHENYA DA SILVA MELO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 312/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: KHENYA DA SILVA MELO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:84BA4391

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 313/2018 - LISANDRA ARAUJO DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 313/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: LISANDRA ARAUJO DE SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:52465D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 314/2018 - LUZINETH NERES NOLAÇO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 314/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: LUZINETH NERES NOLAÇO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:943AB755

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 315/2018 - MARCIA GONÇALVES NUNES OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 315/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARCIA GONÇALVES NUNES OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:29753EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 1618 - MARCOS RIBEIRO MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 316/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARCOS RIBEIRO MORAIS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4F92194D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 317/2018 - MARIA ANTONIA DE SOUSA SILVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 317/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARIA ANTONIA DE SOUSA SILVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:00564CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 318/2018 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MACEDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 318/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MACEDO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:80B3D96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 319/2018 - MARIA NAILA GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 319/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARIA NAILA GONÇALVES DIAS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:096568C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 320/2018 - MOAN ANDRADE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 320/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MOAN ANDRADE SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7F3D55D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº321/2018 - NADERLLY PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 321/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: NADERLLY PEREIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6393DB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 322/2018 - OBENIEL VIEIRA DA ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 322/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: OBENIEL VIEIRA DA ROCHA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:77F9346C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 323/2018 - PAULA CRISTINA JOSE LUIZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 323/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: PAULA CRISTINA JOSE LUIZ

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5DB9F877

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 324/2018 - RAIMUNDA DA CONCEICAO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 324/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDA DA CONCEICAO CRUZ

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D5462727

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 325/2018 - REGIA LETICIA MARTINS VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 325/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: REGIA LETICIA MARTINS VIEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C99D7684

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1541/2018 -DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DO PROJETO: "AQUISIÇÃO DE TERRENO DE INTERESSE PÚBLICO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1541/2018 Novo Repartimento, 21 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DO PROJETO: "AQUISIÇÃO DE TERRENO DE INTERESSE PÚBLICO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, o Orçamento Municipal de 2018, aprovado pela Lei nº 1485, de 13 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais), destinados à dotação orçamentária para Aquisição de Terreno de Interesse Público localizado no Distrito de Vitória da Conquista.

PARÁGRAFO ÚNICO: A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2°. Para cobertura das despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, constantes do Anexo II, e especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3°. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fonte recursos próprio do Município.
Art. 4˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretario Municipal de Gabinete.

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

PODER: EXECUTIVO

ÓRGÃO: 20.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 20.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0018	Gestão Distrital		
04.122.0018.2.117	Manutenção do Distrito Vitória da Conquista	4.4.90.61- Aquisição de Imóveis	41.160,00
Total			**41.160,00**

Gabinete do Prefeito, 21, de agosto de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito

ANEXO II

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ANULADA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

PODER: EXECUTIVO

ÓRGÃO: 20.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 20.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0018	Gestão Distrital		
04.122.0018.2.117	Manutenção do Distrito Vitória da Conquista	3.3.90.30- Material de Consumo	41.160,00
Total			**41.160,00**

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6DA5FA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 326/2018 - ROSILEIA DA SILVA SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 326/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ROSILEIA DA SILVA SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:42FFD782

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 328/2018 - VANIA VASCONCELOS DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 328/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: VANIA VASCONCELOS DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4AFF6691

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 329/2018 - VANUSA FIRMINO DE ALMEIDA SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 329/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: VANUSA FIRMINO DE ALMEIDA SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:75A99770

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 330/2018 - WELLITON DHONES OLIVEIRA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 330/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: WELLITON DHONES OLIVEIRA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:32827655

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 331/2018 - PATRICIA RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 331/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: PATRICIA RODRIGUES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:10D92AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 332/2018 - ADRIANA BEZERRA DE SOUZA LEITE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 332/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ADRIANA BEZERRA DE SOUZA LEITE

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1385D3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 3332018 - AILTON OLIVEIRA DE JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 333/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: AILTON OLIVEIRA DE JESUS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8968E767

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 334/2018 - ALCELIANA ALMEIDA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 334/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ALCELIANA ALMEIDA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:73893FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 335/2018 - AMARO BARBOSA DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 335/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: AMARO BARBOSA DE SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9761F03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 336/2018 - ANTONIO ERIS SILVA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 336/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ANTONIO ERIS SILVA DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:379EE09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 337/2018 - ARISSANTO DE SOUSA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 337/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ARISSANTO DE SOUSA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5C7AA9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 338/2018 - CARLA JANIELLE FONTES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 338/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: CARLA JANIELLE FONTES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:401B9964

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 339/2018 - CLAUDIA INACIA CARDOSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 339/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: CLAUDIA INACIA CARDOSO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:362ED327

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 342/2018 - DIELSON CORREA RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 342/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: DIELSON CORREA RIBEIRO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FF7F1D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 344/2018 - ELEM PATRICIA VIEIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 344/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ELEM PATRICIA VIEIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2EF743A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 345/2018 - ELIZANGELA SANTANA SENA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 345/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ELIZANGELA SANTANA SENA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:40B6C911

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 346/2018 -EVA TELES DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 346/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: EVA TELES DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:27EC04E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 347/2018 - FRANCISCA SOARES DE VASCONCELOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 347/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA SOARES DE VASCONCELOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:93FA07AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 348/2018 - FRANSCISCO MATOS DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 348/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: FRANSCISCO MATOS DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AC0C3D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 349/2018 - GEOVANE FERREIRA VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 349/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: GEOVANE FERREIRA VIEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C40C76B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 350/2018 - GILVANA DE MIRANDA NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 350/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: GILVANA DE MIRANDA NASCIMENTO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DD681633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 351/2018 - GLEICIANE CLAUDINO DE JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 351/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: GLEICIANE CLAUDINO DE JESUS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3A2D4A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 352/2018 - IRCEMA MARIA LACERDA OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 352/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: IRCEMA MARIA LACERDA OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F010CDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº353/2018 - ,LEANDRO DOS REIS LIMA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 353/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: LEANDRO DOS REIS LIMA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:75A4047B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 354/2018 - LIBIA DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 354/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: LIBIA DA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CE2111E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 355/2018 - LIODETE SILVA SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 355/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: LIODETE SILVA SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:04F31658

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 356/2018 - LUCENIRA DA SILVA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 356/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: LUCENIRA DA SILVA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3A0C06C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 357/2018 - MARCOS ANDRE SOUZA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 357/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARCOS ANDRE SOUZA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4775CED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 358/2018 - MARIA ELENIRA PEREIRA DO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 358/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARIA ELENIRA PEREIRA DO NASCIMENTO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B130CF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 359/2018 - MARIA JOANA DE ARAUJO VANDERLEI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 359/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARIA JOANA DE ARAUJO VANDERLEI

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1A4D2DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 360/2018 - MARIA LUZANIR LIMA MIRANDA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 360/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARIA LUZANIR LIMA MIRANDA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005,

especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3192B123

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 361/2018 - MARIA PIMENTEL COELHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 361/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARIA PIMENTEL COELHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0691DFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 362/2018 - MARLENE INACIO DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 362/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARLENE INACIO DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0536251B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 363/2018 - MARLI DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 363/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARLI DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F3D42F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 364/2018 - MARTA DE SOUZA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 364/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARTA DE SOUZA FERREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005,

especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:793878E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 365/2018 - MIRIAM DE LIMA VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 365/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MIRIAM DE LIMA VIEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FCA8378A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 366/2018 - LUCENIRA DA SILVA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 356/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: LUCENIRA DA SILVA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AF2FC632

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1522/2018 -DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR COMUNITÁRIO DE SAÚDE E SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

LEI Nº 1522/2018 Novo Repartimento/PA, 11 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR COMUNITÁRIO DE SAÚDE E SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Chefe do Poder Executivo do município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto no âmbito da Administração Pública Municipal o cargo efetivo de Auxiliar Comunitário de Saúde, pertencente ao Grupo Ocupacional – Apoio a Saúde, conforme **Lei Municipal n.º 1011/2013, de 26 de novembro 2013**.

Art. 2º. Os servidores efetivos e estáveis que, na data da publicação desta Lei, encontrarem-se em atividade no cargo de Auxiliar Comunitário de Saúde, serão aproveitados, conforme dispõe o **art. 41, § 3º, da Constituição Federal, e artigos 38 e 39, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal** e alterações posteriores, no cargo de Agente de Combate a Endemias, passando a perceber a mesma remuneração deste cargo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário..
.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A73814C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1536 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-ERNANE SILVA LISBO

LEI Nº 1536/2018 Novo Repartimento, 29 de Junho de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **ERNANE SILVA LISBOA,** brasileiro, maior, Casado, portadora da cédula de identidade nº **5641131 PC/PA, e do CPF nº 990.445.162-68, ANDERLÂNDIA DA SILVA LISBOA,** brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº **5336304 2ª** Via PC/PA e do CPF nº **850.297.502-15 e LUANA SILVA LISBOA,** brasileira, maior, solteira, portadora da Identidade nº **7313367 1ª Via PC/PA** e do CPF nº **027.833.452-00** localizado na Rua Brasília Lote **11**, **Qd. 33** Bairro: Vila Tucurui**,** envolvendo uma área de **422.40m²,** com perímetro de **88.70 Metros**.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o lote **10**, deste segue com Azimute plano de **324°54'29"** e distância de **30.50** Metros. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o lote **11-A**, deste segue com Azimute plano de **55°50'50**" e distância de **14.10** Metros. Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o **lote 12,** deste segue com azimute plano de **145º50´50**" e distância de **30.50** metros. Chega-se ao **PONTO P-04**, divisa com a **Rua Brasília,** segue com azimute plano de **235º50´50"** e distância de **13.60** metros. Chega-se ao **PONTO P-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 16.072,23**(**Dezesseis Mil Setenta e Dois Reais Vinte e Três Centavos**).

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

NEY DA SILVA DE LOPES
Secretario Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:62F611DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 357/2018 - MARCOS ANDRE SOUZA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 357/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARCOS ANDRE SOUZA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F70DFD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 358/2018 - MARIA ELENIRA PEREIRA DO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 358/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARIA ELENIRA PEREIRA DO NASCIMENTO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D4092459

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 359/2018 - MARIA JOANA DE ARAUJO VANDERLEI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 359/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARIA JOANA DE ARAUJO VANDERLEI

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público

conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9A99D802

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 360/2018 - MARIA LUZANIR LIMA MIRANDA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 360/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARIA LUZANIR LIMA MIRANDA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:262B2B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 361/2018 - MARIA PIMENTEL COELHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 361/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARIA PIMENTEL COELHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D48ABC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 362/2018 - MARLENE INACIO DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 362/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARLENE INACIO DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A03EDB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 3630/2018 - MARLI DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 363/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARLI DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AD01581F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 364/2018 - MARTA DE SOUZA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 364/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARTA DE SOUZA FERREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:45FDF5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 365/2018 - MIRIAM DE LIMA VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 365/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MIRIAM DE LIMA VIEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:82B2BB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 366/2018 - NADJANARA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 366/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: NADJANARA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8C17FD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 367/2018 - RAIMUNDO NONATO DO REMEDIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 367/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO NONATO DO REMEDIO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3325EF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 368/2018 - RAIMUNDA CLAUDIA CARDOSO SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 368/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDA CLAUDIA CARDOSO SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A18A5510

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 369/2018 -RITA NOLETO PAZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 369/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: RITA NOLETO PAZ

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4E5BA0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 370/2018 - RONILDO ROSA BRITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 370/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: RONILDO ROSA BRITO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:800BB35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 371/2018 - ROSILENE RODRIGUES DE SIQUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 371/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ROSILENE RODRIGUES DE SIQUEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8CA3FE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 372/2018 - ROZANGELA MOREIRA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 372/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ROZANGELA MOREIRA DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0A7B2F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 373/2018 - TAMIRES DE OLIVEIRA HILARIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 373/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: TAMIRES DE OLIVEIRA HILARIO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AFF5E881

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 3740/2018 - VANIA MARIA MOREIRA GOMES COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 374/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: VANIA MARIA MOREIRA GOMES COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5429A62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 375/2018 - WELMA DIAS DORVAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 375/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: WELMA DIAS DORVAL

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.191,55 (Seis mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:65C6ECD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 376/2018 - KEULLY GENNYFER LOPES ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 376/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: KEULLY GENNYFER LOPES ROCHA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:80FEAEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 378/2018 - KELLY SOUSA VIDAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 377/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: KELLY SOUSA VIDAL

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:87214EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 378/2018 - INAXA OA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 378/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: INAXA OA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:63D32943

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 379/2018 - TAMARETINGA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 379/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: TAMARETINGA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.384,12 (Cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 20/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BE8953A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 380/2018 - THATYANNE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 380/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: THATYANNE SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **NUTRICIONISTA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.492,20 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 10/08 a 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:56394620

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 381/2018 - FRANCISCO GLEISON GONÇALVES DO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 381/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO GLEISON GONÇALVES DO NASCIMENTO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3CDD4335

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 382/2018 - REGIANE SILVA MENDES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 382/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: REGIANE SILVA MENDES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.138,35 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01/08 a 10/12/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9ADBC220

SEC. DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001 / 2018 - FME/NR-EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO PARA A 1ª COMPOSIÇÃO - BIÊNIO 2018/2020

EDITAL 001 / 2018 - FME/NR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

NOVO REPARTIMENTO PARA A 1ª COMPOSIÇÃO - BIÊNIO 2018/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento, por meio de sua Secretária Municipal de Educação Wanilza Lima dos Santos, torna público o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar e promover a Escolha em eleição da representação das entidades, da sociedade civil dos usuários do Sistema de Educação, das entidades de profissionais e trabalhadores da Educação, bem como a indicação dos Representantes do Governo, para a primeira Composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento – CME, nos termos do Artigo 217, da Lei Orgânica do Município e do art. 59 a 65 da Lei 1470/2017 que cria o Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento e dá outras providencias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. A função de Conselheiro Municipal de Educação não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e seu exercício terá prioridade sobre quaisquer cargos ou função pública e/ou privada.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação exercerá as funções de caráter normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador, propositivo, e mobilizador sobre a formulação e o planejamento das políticas de educação do município.

Art. 3°. As eleições do Conselho Municipal de Educação reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação nas escolas e nos meios de comunicação deste município.

DOS OBJETIVOS

Art. 4°. Regulamentar o processo eleitoral para a 1ª(primeira) Composição do Conselho Municipal de Educação para o triênio 2018/2020.

DA COMISSÃO

Art. 5º– Compete à Comissão Eleitoral:
I – Elaborar e divulgar o edital de convocação;
II – Coordenar o processo eleitoral;
III – Proceder às inscrições;
IV – Conduzir a votação, promover a contagem dos votos;
V – Divulgar o resultado da eleição;
VI – Fazer a ata do processo eleitoral.
VI – Organizar e acompanhar a posse dos leitos

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º. O Conselho Municipal de Educação constitui-se de 15 membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, escolhidos dentre educadores de reputação ilibada e de notável saber e experiência em matéria de educação e ensino, consideradas as suas funções como de relevante interesse público, com prioridade sobre qualquer outra.
§ 1º. A composição do Conselho Municipal de Educação atenderá às seguintes prescrições:
I – 1 (um) membro de livre indicação do chefe do Governo Municipal;
II – 1 (um) membro representante de Instituições do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, indicado por seus pares;
III – 1 (um) membro representante de Instituições do magistério da Rede Privada Municipal de Ensino, indicado por seus pares;
IV – 1 (um) membro representante de Instituições do magistério da Rede Pública Estadual de Ensino, indicado por seus pares;
V – 1 (um) membro representante de Instituições de Ensino Superior com formação do magistério, indicado por seus pares;
VI – 1 (um) membro representante da representação sindical Municipal dos Trabalhadores em Educação, indicado por seus pares;
VII – 1 (um) membro representante dos Pais, indicado por seus pares;
VIII – 1 (um) membro representante dos estudantes, indicado por seus pares;
IX – 1 (um) membro representante da representação sindical Estadual dos Trabalhadores em Educação, indicado por seus pares;
X – 1 (um) membro do Poder Legislativo, indicado por seus pares.
XI – 1(um) membro representante de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
XII – 01(um) membro representante da diversidade cultural;
XIII – 01 (um) membro representante de instituição do magistério Indígena;
XIV - 01 (um) membro representante dos Pais Indígenas, indicado por seus pares;
XV - 01 (um) membro representante dos estudantes Indígenas, indicado por seus pares;

§ 2º Os membros do Conselho constantes dos incisos II à XV e seus respectivos suplentes serão escolhidos por seus pares e apresentados ao chefe do Poder Executivo que os designará para exercer suas funções;
§ 3º na ausência de representatividade ficará em vacância ate posterior manifesto da entidade representativa, respeitado o edital de eleição em vigor.

Art. 7º. Os mandatos de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros coincidirão com o mandato do poder executivo, sendo que os correspondentes a 1/3 (um terço) somente serão substituídos após um ano do mandato do novo Chefe do Executivo,
§1º A primeira composição do Conselho Municipal de Educação e as demais quando necessário terão mandatos "pro tempore", para adequá-los ao disposto no §1º do Art. 61da Lei 1470/2017.
§2º O conselheiro poderá ser reconduzido por mais um mandato em conformidade com o Art. 22 da Lei 1470/2017.

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

Art. 8º – O processo de escolha dos representantes para a Assembleia de Eleição ocorrerá nas unidades escolares e/ou instituições representativas na composição contida no §1º do Art. 6º deste edital.
§1º – Cada unidade escolar, da Rede Municipal de ensino de Novo Repartimento, interessadas no processo, deverá se organizar e apresentar seus representantes, escolhido através de eleição por seus pares, conforme o § 7º deste artigo, o nome do seu representante para concorrer ao pleito da Assembleia de Eleição:

I – 01 (um) membro representante de Instituições do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, do quadro efetivo;

Paragrafo único – O professor poderá concorrer apenas por uma unidade escolar do município.

II - 01(um) membro representante dos Pais, indicado por seus pares; representante das escolas públicas municipais;

III - 01(um) membro representante dos estudantes, devidamente matriculado, com frequência escolar comprovada, representante das escolas públicas municipais, e boa conduta escolar confirmada por declaração assinada pela gestão da escola;

Parágrafo único: na ausência de representatividade da Rede Pública Municipal será permitida a candidatura de alunos da Rede Publica Estadual, respeitando os critérios estabelecidos no inciso III do §1º deste artigo.

§2º – As entidades da Rede Particular de Ensino, interessadas no processo, deverão se organizar e apresentar 01 (um) membro representante de Instituições do magistério da Rede Privada, que seja do quadro de funcionário atuante na instituição por mais de 02(dois) anos; indicado por seus pares, com lavratura em ata, conforme o §7º deste artigo, o nome do seu representante para concorrer ao pleito da Assembleia de Eleição:

Paragrafo único: Na ausência de concorrência de instituições ficará automaticamente eleita a que se manifestar com seus respectivos representantes.

§3º – As entidades da Rede Estadual de Ensino, interessadas no processo, deverão se organizar e apresentar 01 (um) membro

representante de Instituições do magistério da Rede Pública Estadual de Ensino, escolhido através de eleição por seus pares, com lavratura em ata, conforme o § 7º deste artigo, o nome do seu representante para concorrer ao pleito da Assembleia de Eleição.

§4º – Os representantes de Instituições de Ensino Superior com formação do magistério, interessadas no processo, deverão se organizar e apresentar 01 (um) membro representante da Instituição, indicados por seus pares, com lavratura em ata, conforme o § 7º deste artigo, o nome do seu representante para concorrer ao pleito da Assembleia de Eleição.

§5º – As entidades representantes da diversidade cultural que desejarem se candidatarem ao processo de eleição deverão se manifestar informado e indicado seus respectivos representantes à Comissão Eleitoral, via ofício juntamente com termo de anuência (anexo I); no prazo fixado neste edital.
I – 01(um) membro representante da diversidade cultural;

§6º – Os representantes da Educação Escolar Indígena, interessadas no processo, deverão se organizar e apresentar representante, escolhido através de eleição por seus pares, com lavratura em ata, conforme o § 7º deste artigo:
I – 01 (um) membro representante de instituição do magistério Indígena, indicado por seus pares, do quadro efetivo, que não responda a notificações ou processos disciplinares e que não se encontre em estágio probatório, escolhido nas unidades escolares, pelo próprio segmento;

O professor poderá concorrer apenas por uma unidade escolar do município.

Parágrafo único: na ausência de representatividade servidor efetivo do magistério indígena será permitida a candidatura de monitores indígenas do quadro temporário da Rede Publica municipal, respeitando os critérios estabelecidos no inciso I do § 6º deste artigo.

II - 01(um) membro representante dos Pais Indígenas, indicado por seus pares; representantes da educação escolar indígena, que não responda a notificações ou processos cíveis, escolhido nas unidades escolares, pelo próprio segmento;

III - 01(um) membro representante dos estudantes Indígenas, indicado por seus pares; devidamente matriculado, com frequência escolar comprovada e boa conduta escolar confirmada por declaração assinada pela gestão da escola, indicado por seus pares; com idade mínima de 18 anos, que não responda a notificações ou processos cíveis, escolhido nas unidades escolares, pelo próprio segmento;

IV - Fica estabelecido que a educação escolar indígena somente poderão reconduzir os seus membros a 01(uma) única reeleição sem a comprovação de experiências de no mínimo 02(dois) anos em Conselho Escolares.

§7º – Cada unidade escolar ou representatividades encaminhará à Comissão Eleitoral, os nomes dos representantes de todos os segmentos indicados, através de ofício e cópia da ata, juntamente com termo de anuência do candidato (anexo I) no prazo fixado neste edital.
I – Serão eleitos como titular e suplentes os dois mais votados, respectivamente.
II – tem que ser do quadro efetivo (rede publica),
III – não responda a notificações ou processos disciplinares (todos);
IV – que não se encontre em estágio probatório (rede publica),
V – que tenha experiências de no mínimo 02(dois) anos em Conselho Escolares, salvo os casos preestabelecidos nos parágrafos anteriores;
VI – que não responda a notificações ou processos cíveis(todos); e
VII – com idade mínima de 18 anos (todos); e
VIII – residir no Município (todos).

Art. 9º - Os nomes dos representantes de entidades de livre indicação para a composição do pleito deverão se encaminhados conforme prazos estabelecidos e em conformidade com o §1 do Art. 6º neste edital.

§1º – O Poder Executivo Municipal, deverá nomear e encaminhar por meio de oficio seus representantes com formação do magistério (titular e suplente), preferencialmente com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme o § 7º do Art. 8º deste edital.

§2º – O Poder Legislativo Municipal, deverá se organizar e apresentar seus representantes com formação do magistério (titular e suplente), indicados por seus pares, com lavratura em ata, conforme o § 7º do Art. 8º deste edital.

§3º – Os representantes de Associações de Pessoas com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, interessadas no processo, deverão se organizar e apresentar 01 (um) membro representante da Instituição, indicados por seus pares, conforme o § 7º do Art. 8º deste edital.

§4º – As Instituições sindicais, interessadas no processo, deverão se organizar e apresentar seus representantes com formação do magistério (titular e suplente), indicados por seus pares, com lavratura em ata, conforme o § 7º do Art. 8º deste edital:

I – 1 (um) membro representante da representação sindical Municipal dos Trabalhadores em Educação; e
II – 1 (um) membro representante da representação sindical Estadual dos Trabalhadores em Educação.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 10 - São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:
I – Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários;
II – Pais de alunos que:
Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art.11 - Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, uma única vez, por igual período.
§1º O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho.
§2º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

DAS INSCRIÇÕES

Art.12 – Os candidatos no ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:
I. Cópia da Identidade;
II. Cópia do CPF;
III. Cópia de comprovante de residência;
IV. Termo de posse ou contrato que comprovem a sua lotação;
V. Declaração que não responda a notificações ou processos disciplinares e que não se encontre em estágio probatório;
VI. Declaração que não que não responda a notificações ou processos cíveis;
VII. Os segmentos que possuem vinculo empregatício na administração publica deverão apresentar ainda declaração do órgão empregador que comprove sua idoneidade administrativa.

Art. 13 - São eleitores:
§ 1 – para escolha dos representantes dos professores, todos os professores do quadro efetivo da rede municipal de ensino.
§ 2 – para escolha dos representantes dos pais, todos os pais de alunos da rede municipal de ensino.
§ 3 – para escolha dos representantes dos alunos, todos os alunos regularmente matriculados da rede municipal de ensino.

§ 4 – para escolha dos representantes dos professores da educação escolar indígena, todos os professores do quadro efetivo da rede municipal de ensino.
§ 5 – para escolha dos representantes dos pais da educação escolar indígena, todos os pais de alunos da rede municipal de ensino.
§ 6 – para escolha dos representantes dos alunos da educação escolar indígena, todos os alunos regularmente matriculados da rede municipal de ensino.
§ 7 – para escolha dos representantes dos professores da rede de educação privada, todos os professores que comprovadamente atuem na rede particular de ensino.
§ 8 - Cada eleitor terá direito a apenas um voto, e quando pertencer a mais de uma categoria de eleitores deverá optar por uma delas, para exercer seu direito ao voto.
§ 9 - A listagem de votantes será colocada à disposição dos interessados 03 (três) dias antes da data da votação.
§ 10 - No ato da inscrição, será fornecido a eles o comprovante de inscrição com a data e o horário em que foi realizada.
§ 11 - A Comissão Eleitoral Local homologará as inscrições dos candidatos, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição.
§ 12 – Será realizado sorteio, imediatamente após a homologação das inscrições, para definir a ordem de colocação dos nomes dos candidatos na cédula de votação.

Art. 14 – A Comissão Eleitoral, estará instalada na sala do FME/NR na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Brasil, S/n, esquina com a Rua Costa Rica, Bairro Vale do Sol II, nesta cidade de Novo Repartimento/PA, para recebimento de documentação relativa ao pleito, bem como para prestação de maiores esclarecimentos, de 13/08/20018 a 22 de agosto de 2018, sendo o seu horários de funcionamento, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 Às 18:00 .

DA VOTAÇÃO

Art. 15 – A votação de escolha dos representantes do Conselho Municipal de Educação será realizada no dia 06/09/2018 (sexta-feira), de 08:00 hora às 15:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Lima de Amorim - Novo Repartimento, localizado na Av. Castanheira, S/N , Bairro Vila Marabá, neste município.
§1 – A votação será secreta, através de cédulas próprias, rubricadas por dois dos membros da Comissão Eleitoral Local e serão depositadas em urnas específicas para cada segmento.
§ 2 – O eleitor deverá exercer seu direito ao voto.
§ 3 – Não será permitido voto por procuração ou em trânsito.
§ 4 – No ato da votação, o eleitor deverá apresentar documento que o identifique e assinar a lista nominal de votação.
§ 5 – O eleitor deverá marcar com um "X" no quadrinho da linha com o nome do seu candidato.
§ 6 – As cédulas que contiverem rasuras ou escritos impertinentes de qualquer natureza não serão computadas e o voto será considerado nulo.
§7 – O eleitor que estiver na fila de votação no horário determinado para o seu encerramento receberá uma senha que lhe garantirá o exercício do direito de votar.
§ 8 – No caso em que houver dúvida sobre a legítima condição de eleitor de qualquer pessoa que compareça para votar seu voto será tomado em separado.
§ 9 – Será nomeada pela Comissão Eleitoral Local a mesa coletora de votos, composta por 05 (cinco) membros.
§ 10 – Não poderá ser nomeado para a mesa coletora de votos membros dos segmentos inscritos para concorrer à eleição.
§ 11 – Cada segmento poderá indicar um fiscal junto à mesa coletora de votos.
§ 12 – Idade mínima para votar é de 16 anos e para ser votado a partir de 18 anos (categoria Representante de alunos).

Art. 16. Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente pela Mesa de Votos e pelos fiscais.

Art. 17. A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Mesa Receptora de Votos.

Art. 18. Cada eleitor antes de receber a cédula para a votação deverá se identificar perante os mesários, apresentando documento oficial com foto.

Art. 19. O eleitor preencherá seu voto em local secreto e depositará sua cédula em urna colocada na mesa receptora de Votos, podendo votar em um candidato representante de sua respectiva categoria.

Parágrafo único. A eleição será por voto secreto, expressado através de cédula com o número e nome dos candidatos titulares e suplentes e as entidades as quais representam.

Art. 20 – Encerrada a votação, será lavrada a ata e, se a apuração não for realizada imediatamente, as mesas coletoras de votos lacrarão as urnas, rubricando sobre o lacre, convidando os candidatos e fiscais presentes para também rubricarem, se o desejarem.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 21 – A apuração dos votos será pública e será iniciada, sempre que possível, logo após o encerramento dos trabalhos de votação.

Art. 22 – Não sendo possível iniciar a apuração imediatamente após a votação, deverá ser marcado pela Comissão Eleitoral Local o horário para sua realização no dia seguinte ao da votação; e neste caso as urnas serão guardadas em local indicado pelo Presidente da Comissão Eleitoral Local e sob a sua responsabilidade.

Art. 23 – A apuração será realizada, de preferência, pelos mesmos componentes das mesas coletoras de votos, em local indicado pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 24 – Cada segmento poderá indicar um fiscal de apuração.

Art. 25 – Encerrada a apuração, os votos serão recolocados nas urnas, que serão lacradas e rubricadas sobre o lacre, convidando-se sempre os candidatos e fiscais presentes para acompanhar todo o processo de apuração.

Art. 26 – Fica definido o Auditório da Prefeitura de Novo Repartimento como local de apuração da eleição, respeitando os Artigos 19 a 24 deste edital.

DO EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 27 – Os representantes indicados e eleitos na primeira composição terão mandato de 03 (três) anos, de 2018 a 2021, respeitando os §1º e §2º do Art. 61 da lei 1470/2017.

Art. 28 – As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Educação – CME serão realizadas, no mínimo, mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

DOS PRAZOS

Art. 29 – Os candidatos deverão respeitar os prazos abaixo estabelecidos
I – Inscrição para candidatos: de13 a 22/08/2018;
II – Divulgação do edital de homologação das inscrições de candidaturas: 24/08/2018
III – Assembleia de eleição do Conselho Municipal de Educação - Novo Repartimento: 06/09/2018
IV – Divulgação do resultado de eleição: até 10/09/2018
V – Informação à Prefeitura Municipal a relação de membros eleitos para a 1ª composição do CME/NR, para as devidas providencias, 13/09/2018
VI – Posse dos Conselheiros e eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do CME Novo Repartimento (PA) aos 28/09/2018.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS OU TRANSITORIAS

Art. 30 – A solicitação de impugnação a qualquer situação relativas ao processo eleitoral deverá ser dirigida, até às 17:00 horas do dia 06/09/2018, à comissão Eleitoral, registrado em Protocolo, por escrito, com justificativa e devidamente assinada.
Art. 31 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 32 – O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 33 – Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral e/ou pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, que estará presente durante todo o tempo da realização da eleição.

Novo Repartimento, PA, _____/_____de 2018.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

RAIMUNDA NONATA SILVA SOUSA
Coordenadora do Fórum Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9E0D8D47

SEC. DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002 / 2018 - FME/NR-EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO PARA A 1ª COMPOSIÇÃO - BIÊNIO 2018/2020

EDITAL 002 / 2018 - FME/NR

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS de CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO PARA A 1ª COMPOSIÇÃO - BIÊNIO 2018/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento, por meio de sua Secretária Municipal de Educação Wanilza Lima dos Santos, torna público o presente EDITAL com o objetivo de prorrogação de prazos para o processo de Escolha em eleição da representação das entidades, da sociedade civil dos usuários do Sistema de Educação, das entidades de profissionais e trabalhadores da Educação, bem como a indicação dos Representantes do Governo, para a primeira Composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento – CME, nos termos do Artigo 217, da Lei Orgânica do Município e do art. 59 a 65 da Lei 1470/2017 que cria o Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento e dá outras providencias.

Art. 1°. Altera o **Art. 14** do edital 001/2018 para a seguinte redação: "A Comissão Eleitoral, estará instalada na sala do FME/NR na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Brasil, S/n, esquina com a Rua Costa Rica, Bairro Vale do Sol II, nesta cidade de Novo Repartimento/PA, para recebimento de documentação relativa ao pleito, bem como para prestação de maiores esclarecimentos, de 13/08/20018 a 03 de setembro de 2018, sendo o seu horários de funcionamento, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 Às 18:00" .

Art. 2°. Altera o **Art. 15** do edital 001/2018 para a seguinte redação: **"**A votação de escolha dos representantes do Conselho Municipal de Educação será realizada no dia 11/09/2018 (terça-feira), de 08:00 hora às 15:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Lima de Amorim - Novo Repartimento, localizado na Av. Castanheira, S/N , Bairro Vila Marabá, neste município".

Art. 3º. Altera o **Art. 29** do edital 001/2018 para a seguinte redação: "Os candidatos deverão respeitar os prazos abaixo estabelecidos
I – Inscrição para candidatos: de13 a 03/09/2018;
II – Divulgação do edital de homologação das inscrições de candidaturas: 06/09/2018
III – Assembleia de eleição do Conselho Municipal de Educação - Novo Repartimento: 11/09/2018
IV – Divulgação do resultado de eleição: até 17/09/2018
V – Informação à Prefeitura Municipal a relação de membros eleitos para a 1ª composição do CME/NR, para as devidas providencias, 20/09/2018
VI – Posse dos Conselheiros e eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do CME Novo Repartimento (PA) aos 18/10/2018.
O Conselho Municipal de Educação exercerá as funções de caráter normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador, propositivo, e mobilizador sobre a formulação e o planejamento das políticas de educação do município.

Art. 4°. Altera o **Art. 30** do edital 001/2018 para a seguinte redação: " A solicitação de impugnação a qualquer situação relativas ao processo eleitoral deverá ser dirigida, até às 17:00 horas do dia 11/09/2018, à comissão Eleitoral, registrado em Protocolo, por escrito, com justificativa e devidamente assinada.

Art. 5º – Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral e/ou pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, que estará presente durante todo o tempo da realização da eleição.

Novo Repartimento, PA, 22 / 08 / 2018.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

RAIMUNDA NONATA SILVA SOUSA
Coordenadora do Fórum Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1AF3973D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2018

CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA CONCEPÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a nova Política Nacional de Mobilidade Urbana criada pela Lei nº 12.587/2012 e o Convênio de Cooperação Técnica nº 114/2018-
SEDOP/ORIXIMINÁ, segue;

O presente Instrumento tem como objeto a cooperação técnica entre SEDOP e o MUNICÍPIO de ORIXIMINÁ, para realização de etapas técnicas destinadas à concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, com fundamento na nova Política Nacional de Mobilidade Urbana, criada pela lei nº 12.587/2012, conforme especificações e de acordo com as necessidades do Município.

Art. 1º Ficam criados o Comitê Diretor, instância de coordenação e execução e o Grupo de Trabalho responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo na concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana nos termos da legislação vigente, podendo ser editada Portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.

Art. 2° O Coordenador do Plano Municipal de Mobilidade Urbana será o Sr. Joelson Cohen Paranatinga. O qual terá a função de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados, solicitação de documentos etc.), com a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo.

Art. 3º O Comitê Diretor deverá ser formado por uma equipe multidisciplinar, preferencialmente por servidores efetivos, tendo caráter técnico, constituído por, no mínimo,

(_4_) membros, como segue:
1 – Arquiteto ou engenheiro civil
1 - Topógrafo ou técnico de trânsito;
1 - Assessor Jurídico
1 - Assistente social, pedagogo ou sociólogo,

Art. 4° O Grupo de trabalho, organismo político de participação social, será formado por representantes do legislativo, setor público e da sociedade civil organizada, sendo responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo.

Art. 5º O processo de Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, através do Comitê Diretor, deverá oferecer uma agenda de todo o processo de construção das atividades, a ser pactuada com toda a comunidade local, devendo demonstrar a "participação cidadã", que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na elaboração de projetos coletivos.
Trata-se de criar condições para que se realize um intercâmbio de saberes: de um lado, os que detêm um "conhecimento técnico" sobre a realidade urbana e que estão no Governo e, do outro lado, um "saber popular", fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 08 de agosto de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:626215A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2018

Constitui e nomeia a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXX, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 135 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais

DECRETA

Art. 1º Constituir e nomear a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 141 do Regime Jurídico Único do Município, composta pelos seguintes servidores:

Titular
Nome; Matrícula; Cargo;
Erilane Lopes de Souza 1596 Assistente Administrativo
Jana Mara Ribeiro dos Santos 4708 Assistente Social
Sílvio Carlos Farias 1668 Bombeiro Civil

Suplente
Nome; Matrícula; Cargo;
Marcia Azevedo Marinho 272 Assistente Administrativa
Gracilene Ferreira Borges 260 Auxiliar Administrativo
Joelson Cohen Paranatinga 1511 Agente de Trânsito

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 07 de agosto de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:60A46F14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018-PMON

EXTRATO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018-PMON**

Dispensa de Licitação/PMON; Processo nº. 100/2018. **Objeto**: Desmonte, Recuperação e Reconstrução de 02 (duas) Pontes de Madeira de Lei, localizadas na Zona Rural do Município de Ourilândia do Norte, Vicinal do Campinho e Vicinal do Tabocão; em caráter emergencial. Fund. legal: artigo 24, inciso IV da lei federal nº 8.666/93. Valor Orçado: R$ 124.566,96 (Cento e vinte quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:6A791D52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2018-SMS
Contratante: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/SMS. **Contratado: EMPAC – EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÃO;** inscrita no CNPJ sob o nº 15.133.277/0001-60; **Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO SAMU**. Valor Orçado: **R$ 32.636,76** (Trinta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** 31/12/218.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:24819855

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 452/2018 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Lei nº. 452/2018 de 23 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a instituição do PROGRAMA CIDADÃO LEGAL II, que concede anistia ou

remissão total ou parcial em relação a multas e juros de mora incidentes sobre os créditos tributários e a utilização da revisão e ou recálculo de débitos tributários com a Fazenda Pública Municipal e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA CIDADÃO LEGAL II

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica instituído o Programa Cidadão Legal II, destinado a promover a regularização de créditos do Município, na forma aqui especificada, decorrentes de débitos tributários e não tributários vencidos para com a Fazenda Pública Municipal, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de Dezembro de 2016.

§1°. Ao aderir ao Programa Cidadão Legal II, o sujeito passivo, no que toca os débitos porventura ainda não constituídos, os confessará de forma irretratável e irrevogável, devendo os mesmos ser inscritos em dívida ativa, quando for o caso, ou aqueles vencidos para o perfazimento de adesão ao Programa.

§2°. Incluem se neste Programa Cidadão Legal II os débitos tributários, ainda que tenham sido objeto de parcelamento anterior não quitado integralmente, inclusive aqueles cancelados por falta de pagamento.

Art. 2º. O Programa Cidadão Legal II terá vigência por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada pelo mesmo período e por uma única vez.

Art. 3º. O Programa Cidadão Legal II não permite o parcelamento de débitos:
De órgãos da administração pública direta, das fundações e das autarquias;
Relativos:
A multas por infração de trânsito;
A tributos originários de retenção na fonte; e
A preços públicos ou tarifas, ainda que decorrentes da concessão de serviços públicos.

Art. 4º. Coexistindo, em uma mesma cobrança, rubricas de receitas cujo parcelamento é permitido e outras em que ele é vedado, o pagamento poderá ser desmembrado, para os efeitos desta Lei.

CAPÍTULO II
DO INGRESSO NO PROGRAMA

Seção I
Por Solicitação do Sujeito Passivo

Art. 5º. O ingresso no Programa Cidadão Legal II dar-se-á por opção do sujeito passivo, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento de débitos.

§1º. A adesão ao Programa Cidadão Legal II poderá ser realizada a qualquer tempo, respeitada a condição temporal e demais disposições contidas nesta Lei.

§2º. O pedido de parcelamento será formulado por requerimento do sujeito passivo e decorrerá do pagamento, por este, de guia ou boleto bancário alusivo ao Programa Cidadão Legal II, que tenha lhe sido remetida por alguma forma.

§3º. Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades, cancelados ou não, será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista no Programa Cidadão Legal II, observadas as disposições do artigo 3º desta Lei e os demais requisitos exigidos.

§4º. O parcelamento concedido nos termos desta Lei independerá de apresentação de garantias ou arrolamento de bens, ficando mantidos aqueles decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos, ação ou execução fiscal.

§5º. O encaminhamento da guia ou boleto bancário relativo ao Programa Cidadão Legal II para o sujeito passivo se dará a pedido do mesmo ou mediante o envio conjunto com a cobrança administrativa ou judicial da dívida tributária ou não tributária, sendo de sua responsabilidade a busca e ou emissão para pagamento na data pré-estipulada.

§6°. No momento da consolidação para fins de participação no Programa Cidadão Legal II todos os débitos tributários deverão estar inscritos em dívida ativa e/ou vencidos, ainda que os mesmos tenham sido objeto de confissão quando do requerimento do parcelamento ou tenham sido constituídos posteriormente e façam referência a fato gerador ocorrido até a data prevista no artigo 1°.

Seção II
Direito a Revisão dos Débitos

Art. 6°. O sujeito passivo ao requerer ingresso ao Programa Cidadão Legal II fará jus de forma automática à revisão do enquadramento e/ou recálculo de seus débitos tributários e não tributários vencidos para com a Fazenda Pública Municipal, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016.

Art. 7°. Para efeito de revisão e ou recálculo os sujeitos passivos, sejam considerados pessoas físicas ou jurídicas, terão todos os seus direitos resguardados e com aplicação da metodologia de tributação instituída pela Lei Municipal nº 293, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, com seus anexos.

Art. 8°. A pessoa jurídica classificada como "indústria" poderá apresentar a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, do respectivo período para comprovação do número de funcionários, como determina o anexo III, da Lei Municipal nº 293, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, a fim de obter novo enquadramento municipal quando da solicitação da respectiva revisão de enquadramento e ou recálculo de seus débitos.

Art. 9°. A pessoa jurídica classificada como "comércio, agricultura, instituições financeiras, prestadores de serviços em geral e quaisquer outras atividades constantes da lista de serviço", definida no anexo III, da Lei Municipal nº 293, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, poderá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual, expedida com data não inferior a 90 (noventa) dias, da solicitação da respectiva revisão de enquadramento e ou recálculo de seus débitos, a qual poderá obter novo enquadramento junto ao ente municipal.

§1º. Para efeito de enquadramento e ou reenquadramento no cadastro municipal da Fazenda Pública Municipal, na Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual deverá constar o enquadramento da pessoa jurídica, fincando, considerado, assim:
Pessoa jurídica, enquadrada como Microempreendedor Individual – MEI, será considerada de maneira especial na forma constante do item 49 do anexo III da Lei Complementar nº 293 de 27 de Dezembro de 2007;
Pessoa jurídica, enquadrada como Microempresa – ME, será considerada como empresa de pequeno porte;
Pessoa jurídica, enquadradas como Empresa de Pequeno Porte – EPP, será considerada como empresa de médio porte;
Para demais pessoas jurídicas não enquadradas como ME, EPP, ou MEI, serão consideradas como empresa de grande porte.

§2º. Ainda que o contribuinte, pessoa jurídica, esteja inscrito no Simples Nacional, ou em sua razão social, possua a extensão "ME, EPP, ou MEI", não está garantida sua qualificação como empresa de pequeno porte ou de médio porte, sendo considerado, para este fim, tão somente o enquadramento demonstrado na Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual.

Art. 10. A não apresentação Relação Anual de Informações Sociais – RAIS ou da Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual por parte da pessoa jurídica a fim de requerer revisão em seu enquadramento municipal não exclui o seu direito de participar do Programa Cidadão Legal II, contudo a Fazenda Pública Municipal poderá realizar o enquadramento por estimativa, não cabendo questionamento quanto a este procedimento.

Art. 11. O pedido de revisão de enquadramento e ou recálculo de seus débitos tributários e não tributários poderá ser feito, pelo sujeito passivo ou por seu Representante Fiscal, por meio de requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 12. Negado o pedido de revisão, o sujeito passivo ou o seu Representante Fiscal, conforme o caso, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva intimação, para apresentar contra-razões, sendo admitido terá a Fazenda Pública Municipal o mesmo prazo para dar seguimento ao pedido de adesão ao Programa Cidadão Legal II.

Seção III
Por Proposta Encaminhada pela Administração

Art. 13. A Administração Tributária poderá enviar ao sujeito passivo correspondência para o endereço de entrega constante dos Cadastros Mercantil e Imobiliário, informando os benefícios e opções de parcelamentos previstos no programa.

Seção IV
Da Consolidação dos Débitos, Benefícios e do Pagamento

Art. 14. A consolidação dos débitos para os efeitos desta Lei terá por base a data da formalização do pedido de parcelamento ou da emissão da guia ou boleto bancário e resultará da soma dos valores de:
Principal, inclusos os valores relativos a multas que possam integrar o Programa Cidadão Legal II;
Atualização monetária, com aplicação pela taxa SELIC;
Multa moratória;
Juros moratórios; e
Demais acréscimos legais.

§1°. A adesão ao Programa Cidadão Legal II não implica em novação, transação ou no levantamento ou extinção de garantia efetivada junto à execução judicial, sendo que eventuais execuções judiciais ficarão suspensas até o término do parcelamento requerido.

§2°. Havendo penhora de valores ou depósito judicial em ações judiciais que se refiram aos débitos objeto do Programa Cidadão Legal II, o sujeito passivo que aderir ao referido programa concorda, integral e expressamente, sem a necessidade de ulteriores atos, que tais valores sejam convertidos em renda a favor da Fazenda Pública Municipal, pelo que o montante a elas relativos será abatido no momento da consolidação.

§3º. Nas hipóteses de débitos objeto de discussão ou cobrança judicial, os valores relativos a custas e encargos processuais não sofrerão quaisquer abatimentos e deverão ser quitados, em única parcela, até o termino do parcelamento.

§4º. A baixa de eventual protesto extrajudicial fica condicionada ao pagamento do valor integral do débito e todas as despesas cartorárias relacionadas ao ato serão custeadas exclusivamente pelo contribuinte.

§5°. Os honorários advocatícios ou de sucumbência decorrentes do ajuizamento de execução fiscal ou outra demanda judicial integrarão o montante da consolidação de débito e serão parcelados conjuntamente com a dívida consolidada.

Seção V
Da Desistência das Ações, Embargos, Impugnações, Defesas e Recursos

Art. 15. A formalização do pedido de ingresso no Programa Cidadão Legal II, pelo sujeito passivo, implica expressamente reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionado o deferimento do pedido a desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renuncia ao direito sobre o qual se fundam os processos administrativos e ou judiciais respectivos, e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e demais encargos processuais porventura devidos.

§1°. A desistência das ações e dos embargos à execução fiscal deverá ser comprovada mediante a apresentação de cópia, dirigida a Procuradoria Geral do Município, das petições de desistência devidamente protocoladas no prazo de 30 (trinta) dias, contado da formalização do pedido de ingresso.

§2°. A comprovação de que trata o parágrafo anterior deverá ser efetuada no prazo de 60 (sessenta) dias contado da data de formalização do pedido de ingresso no programa e deverá ser acompanhada dos comprovantes de recolhimento das custas e encargos relativos às ações movidas pelo contribuinte, exceto aquelas devidas na execução fiscal.

CAPÍTULO III
DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA E PAGAMENTOS

Seção I
Dos benefícios do Programa

Art. 16. O contribuinte que aderir ao Programa Cidadão Legal II poderá optar, por uma das seguintes formas de pagamento, observadas as condições máximas de 48 (quarenta e oito) parcelas, a qual será acompanhada dos benefícios sobre o débito tributário consolidado:
Para pagamento de 01 (uma) única parcela, com vencimento a vista:
Redução de 100% (cem por cento) da correção monetária;
Redução de 100% (cem por cento) da multa de mora e ou multa por infração;
Redução de 100% (cem por cento) dos juros de mora;

Para pagamento de 02 (duas) até 06 (seis) parcelas:
Redução de 80% (oitenta por cento) da correção monetária;
Redução de 80% (oitenta por cento) da multa de mora e ou multa por infração;
Redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora;

Para pagamento de 07 (sete) até 12 (vinte e quatro) parcelas:
Redução de 60% (sessenta por cento) da correção monetária;
Redução de 60% (sessenta por cento) da multa de mora e ou multa por infração;
Redução de 60% (sessenta por cento) dos juros de mora;

Para pagamento de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas:
Redução de 40% (quarenta por cento) da correção monetária;
Redução de 40% (quarenta por cento) da multa de mora e ou multa por infração;
Redução de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora;

Para pagamento de 25 (vinte e cinco) até 36 (quarenta e oito) parcelas:
Redução de 20% (vinte por cento) da correção monetária;
Redução de 20% (vinte por cento) da multa de mora e ou multa por infração;
Redução de 20% (vinte por cento) dos juros de mora;

Acima de 36 (trinta e seis) até 48 (quarenta e oito) parcelas, não ocorrerá redução dos valores referente à correção monetária, multas e juros moratórios;

Art. 17. Os benefícios tratados no artigo 16 desta Lei ficarão automaticamente quitados, com a consequente anistia dada por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em proveito do devedor, no caso de quitação do débito consolidado incluso no Programa Cidadão Legal II.

Art. 18. As quitações totais ou os rompimentos efetivados no Programa Cidadão Legal II deverão ser contabilizados no Sistema da Dívida Ativa, no momento da efetivação do saldo total ou parcial apurado pela administração fazendária ou confissão do contribuinte.

Seção II
Do Pagamento

Art. 19. A adesão ao Programa Cidadão Legal II se dará por meio de requerimento protocolizado junto ao município e o vencimento da primeira parcela ocorrerá em até 05 (cinco) dias contados do deferimento do pleito, e no caso da adesão decorrer do pagamento da guia ou boleto bancário o vencimento será aquele definido no respectivo documento.

§1º. Nenhuma parcela poderá ter valor inferior a:
I. R$ 50,00 (cinquenta reais), para pessoas físicas;
II. R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para pessoas jurídicas, enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, ou Microempreendedor Individual - MEI;
III. R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para demais pessoas jurídicas não enquadradas como ME, EPP, ou MEI.

§2º. O vencimento das parcelas subsequentes será mensal, tendo como data base o mesmo dia de vencimento da primeira parcela.

Art. 20. Na liquidação total antecipada da dívida parcelada, a qualquer tempo, o sujeito passivo fará jus aos benefícios do artigo 16 desta Lei no que toca as parcelas antecipadas.

Seção III
Do Pagamento em Atraso

Art. 21. O pagamento de parcela fora do prazo legal implicará em cobrança de juros e atualização monetária, na forma prevista em Lei.

Art. 22. O não pagamento da parcela até o dia do vencimento não implicará no seu não recebimento, respeitado o contido no art. 16, da presente Lei, mas acarretará atualização anualmente com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva parcela, bem como na incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do mês imediato ao do vencimento da parcela, considerando-se mês qualquer fração.

CAPÍTULO IV
DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 23. A homologação do ingresso no Programa Cidadão Legal II dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, para as opções de parcelamento previstas no artigo 16 desta Lei.

Art. 24. O ingresso no Programa Cidadão Legal II, consubstanciado pela homologação, impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Municipal nº 293, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no artigo 202, inciso VI, do Código Civil.

CAPÍTULO V
DA EXCLUSAO E CANCELAMENTO DO PROGRAMA

Art. 25. O parcelamento será cancelado automática e definitivamente, de ofício, nas seguintes hipóteses:
O devedor que atrasar 03 (três) parcelas ou mais consecutivas, do pagamento das parcelas pactuadas terá o seu parcelamento cancelado, restabelecendo-se os valores e as condições anteriores do tributo, deduzindo-se os pagamentos efetuados até a data do cancelamento;
Propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos parcelados;
Constituição de crédito tributário lançado de ofício, relativo a tributo abrangido por este parcelamento e não incluído na consolidação de débitos e confissão de dívida, salvo se integralmente pago em até 60 (sessenta) dias contados de sua constituição definitiva;
Inscrição em dívida ativa de créditos tributários alusivos ao exercício em que entrou em vigor a presente Lei ou que seja referente aos exercícios posteriores a este, se não regularizados em um período de até 90 (noventa) dias;
Descumprimento de quaisquer dos dispositivos da presente Lei ou dos requisitos alusivos ao parcelamento; e
Prática, pelo sujeito passivo, de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir ou desvirtuar informações, receitas, ou por qualquer meio diminuir ou subtrair receita ou montante de tributo de competência da municipalidade.

Art. 26. O parcelamento cancelado ensejará a inscrição do saldo na Dívida Ativa, e a sua execução, caso já esteja inscrito será dado o prosseguimento da execução, podendo ainda o Poder Executivo proceder à inscrição do contribuinte devedor nos órgãos de proteção ao credito ou cartório de protestos.

Art. 27. O cancelamento e a exclusão do parcelamento independerão de notificação prévia e implicará na perda dos benefícios concedidos pelo Programa Cidadão Legal II e no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios, na forma da legislação aplicável, bem como na perda dos benefícios percebidos, e ainda:
Na eventual inscrição, em dívida ativa, dos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas e na sua posterior cobrança, na totalidade, por intermédio de execução fiscal ou, já existindo execução fiscal alusiva ao(s) débito(s), em prosseguimento da mesma independentemente de qualquer outra providência administrativa;
Na autorização de protesto extrajudicial das certidões de dívida ativa referentes aos débitos que não foram extintos com o pagamento das parcelas efetuadas;
Na conversão do depósito em renda se ainda não ocorrido tal fato, na adjudicação, leilão judicial ou na execução hipotecária dos bens que garantam os débitos parcelados não pagos; e
Na vedação e impossibilidade de o sujeito passivo excluído do Programa Cidadão Legal II, pelo período de 02 (dois) anos após a data da exclusão, aderir a qualquer outra modalidade de parcelamento que confira benesse fiscal alusiva à redução de multas, juros, anistia, remissão ou isenção.

Art. 28. Da decisão de cancelamento e exclusão do sujeito passivo do Programa Cidadão Legal II, cabe recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência e dirigido ao Secretário Municipal de Finanças, que proferirá decisão terminativa, ouvida previamente a Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 29. A aplicação do disposto nesta Lei não acarreta restituição, compensação ou devolução de qualquer tipo e ou natureza de valores pagos, seja ele ocorrido de forma parcial ou integral.

Art. 30. A qualquer tempo a Prefeitura Municipal de Pacajá, poderá requerer que o sujeito passivo optante pelo Programa Cidadão Legal II, que demonstre, mediante apresentação dos competentes comprovantes, a regularidade dos pagamentos efetuados.

Art. 31. O Programa Cidadão Legal II será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, quando da existência da Secretaria Municipal de Fazenda, esta passará a administrar. Em se tratando de débito exigido judicialmente, deverá ser ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Art. 32. O Poder Executivo editará Decretos, contendo eventuais normas regulamentadoras necessárias à execução do Programa Cidadão Legal II, podendo editar Decretos para regulamentar, precificar, atualizar ou modificar as taxas e tarifas municipais.

Art. 33. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Pará, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:B71A2469

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0183/2017 – CPL/SEMAS/PMP
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 20174070/CPL/SEMAS/PMP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
contratado: ERIVALDO PEREIRA LOPES, CPF: 414.762.042-68
OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA PESSOA IDOSA – CASA DO IDOSO – NA SEDE DO MUNICIPIO ATENDENDO AS NECESSIADES DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL.
PERIODO: 01 DE julho à 31 DE dezembro 2018

PERMANECE INALTERADA DEMAIS CLAUSULAS

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:04FFC7E0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180115
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-060703
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): M.B DE MACEDO NETO COMERCIO E SERVICOS ME CNPJ: 10.846.669/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRAINHA/PA.
VALOR TOTAL: R$ 633.365,70 (seiscentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 10 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2018

CONTRATO Nº: 20180113
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-060703
CONTRATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): A R DE MENDONCA EIRELI ME: CNPJ: 12.793.843/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRAINHA/PA.
VALOR TOTAL: R$ 1.168.831,70 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 10 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2018

CONTRATO Nº: 20180114
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-060703
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): A. M. CHAGAS DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 12.122.326/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRAINHA/PA.
VALOR TOTAL: R$ 558.294,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA: 10 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2018

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:776271FF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180112
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-180702
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 10.412.748/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE, A FIM DE ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE PRAINHA/PA
VALOR TOTAL: R$ 117.895,75 (cento e dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 10 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2018

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:06A0B93B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 141/2018

PORTARIA Nº 141/2018 RIO MARIA – PA, 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **DANIEL FERRAZ SILVA**, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUIAIA-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **JOAQUIM FERREIRA LIMA,** no dia 23/08/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como condutor de ambulância.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:40182BE8

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 142/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **ANDRÉ JEFFERSON LELLIS DE ALMEIDA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente MARIA DE LOURDES S. ARAÚJO, no dia 23/08/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Condutor de Ambulância.

4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:750DD239

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 143/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **DIVINO GERSON TEODORO DO SOUSA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUIAIA-PA**.

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente FELIPE J. RODRIGUES, no dia 23/08/2018.

3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Motorista.

4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:63B9D406

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 144/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **REGINALDO COSTA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente **LILIAN CRISTINA FERREIRA,** no dia 23/08/2018.

3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como motorista.

4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AD750CE1

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 145/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente **JANAINA MORARIS SANTOS,** no dia 23/08/2018.

3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como condutor de ambulância.

4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:51A32D02

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 146/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **ANDRÉ JEFFERSON LELLIS DE ALMEIDA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **MARABÁ/PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente GABRIELA DE CASSIA ALVES SOUSA, no dia 24/08/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Condutor de Ambulância.

4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:484CA771

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 147/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **DIVINO GERSON TEODORO DO SOUSA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUIAIA-PA**.

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente ORLANDO VENANCIO SILVA, no dia 24/08/2018.

3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Motorista.

4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:CF763CA3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 148/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor, **RONALDO GONÇALVES LEAL**, no valor unitário de R$ 250,00, totalizando um montante de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com deslocamento e estadia para a **BELÉM/PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá participar realizar marcações de consultas e exames especializados, nos dias 24/08/2018 a 25/08/2018

Artigo 3º - O referido servidor é nomeado como Assessor Setorial da Secretaria de Saúde para assuntos institucionais na capital.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1058356F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 149/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias a servidora **EDVANIA PEREIRA DE SOUSA,** no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação para **BELÉM/PA.**

Artigo 2° - A servidora em tela irá participar das Reuniões no departamento de Vigilância Sanitária e na Escola Técnica do SUS, nos dias 24/08/2018 a 26/08/2018.

Artigo 3º - A referida servidora é nomeada como Agente de Vigilância Sanitária.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:106B9A9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA., vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 23 de Agosto de 2018

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Secretária Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:9D41F612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20180310
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2018-031–PMRP-SRP

Objeto: Registro de preços visando aquisição de material de expediente, material esportivo e caixas organizadoras para atender a necessidade das unidades gestoras da administração pública deste município.

J I COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA-ME CNPJ: 06.955.625/0001-93, estabelecida à Rua Bahia nº 446 – Centro – Rondon do Pará - PA. Valor R$ 358.618,90 (trezentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos)

P. SILVA SANTOS CNPJ: 01.648.541/0001-93, estabelecida à Rua Duque de Caxias s/n – Centro – Rondon do Pará - PA. Valor R$ 307.765,40 (trezentos e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

C. RIBEIRO DA SILVA-ME; C.N.P.J. nº 07.628.056/0001-34 estabelecida à Rua Duque de Caxias nº 472 – Centro – Dom Eliseu - PA. Valor R$ 149.317,20 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de Agosto de 2018

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:41E95792

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: P. SILVA SANTOS - EPP

OBJETO: aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº **005/2017**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até o pagamento da última parcela.

VALOR GLOBAL: R$ **14.712,20** (Quatorze Mil Setecentos e Doze Reais e Vinte Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.0301.2.003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2017.

Ordenador Responsável:
VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal.

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CB71BB08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018.001.00-TP/SEMSA

PROCESSO Nº. **2018.002-TP-SEMSA.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS E ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ (MF) nº 01.241.313/0001-02
JUSTIFICATIVA- o aditivo de prazo se faz necessário pelo atraso na entrega do equipamento, levando em consideração que o e fabricado com características especiais. Amparado lei 8.666/93
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 20/11/2018.
Artigo 2 º- a despesa correra a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Exercício 2018:
1010.10.302.0004.1.035 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Rurópolis-PA, 11 de Julho de 2018.

FERNANDA JAQUELINE TEXEIRA CARDOSO

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:0C24A14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017.00.01-TP-PMR

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017.00.01-TP-PMR
PROCESSO Nº. **2017/002-TP-SEMSA.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS E I. D. GRAÇAS SILVA EIRELI-ME.
CNPJ (MF) nº 18.551.696/0001-00
JUSTIFICATIVA- o aditivo de prazo se faz necessário para conclusão da obra, levando em consideração que o cronograma de desembolso sofreu descontinuidade. Amparado Lei 8.666/93
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 23/06/2019.
Artigo 2 º- a despesa correra a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Exercício 2018:
0808.17.511.0007.1.025 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇOES

Rurópolis-PA, 15 de Junho de 2018.

JOSELINO PADILHA

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:7A8F9293

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SMT
Objeto: Aquisição de material de expediente, equipamento gráfico e material de processamento de dados para atender as necessidades da SMT. **Contrato Nº 011/2018-SMT**. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Piau Formulários Eireli - EPP. Valor global: R$ 5.667,89. Vigência: 20/08/2018 a 31/12/2018. **Contrato Nº 012/2018-SMT**. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Dacilene Lima Aguiar - EPP. Valor global: R$ 15.511,38. Vigência: 20/08/2018 a 31/12/2018.

ASS PAULO JESUS DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B943DDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMED

Ato Pregão Presencial Nº 013/2018 - SEMED

SEMED. Aquisição de instrumentos musicais para atender a premiação do evento festival de bandas. O resultado da licitação realizada no dia 14/08/2018. **STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.661.909/0001-44,** vencedora dos itens 1, 5, 6, 7, 10, 12 e 16; **PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP, CNPJ: 19.211.006/0001-36**, vencedora dos itens 2, 3, 8, 9, 11 e 13; **SANDRA M S AGUIAR – ME, CNPJ: 05.020.294/0001-37,** vencedora dos itens 4, e 14. O item 15 foi prejudicado.

Santarem 23 de agosto de 2018.

ASS MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B28316A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SEMC
Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos e assessoramento de cunho cultural e artístico que compõe o Festival Folclórico do Çairé/2018. Contrato Nº 009/2018-SEMC. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS - EPP. Valor global: R$ 485.000,00. Vigência: 21/08/2018 a 19/11/2018.

Santarém 23 de agosto de 2018.

ASS LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9DBE9E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-SEMTRAS
Objeto: Aquisição de material de consumo, expediente e de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Contrato Nº 013/2018-SEMTRAS. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Sandra M. S. Aguiar. Valor Global: 44.219,20. Vigência: 08/08/2018 a 31/12/2018; Contrato Nº 014/2018-SEMTRAS. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e U. F. Aguiar - ME. Valor Global: 49.198,78. Vigência: 08/08/2018 a 31/12/2018; Contrato Nº 015/2018-SEMTRAS. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e E. S. Oliveira Comércio - Me. Valor Global: 49.450,00. Vigência: 08/08/2018 a 31/12/2018; Contrato Nº 016/2018-SEMTRAS. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Piau Formulários Ltda - EPP. Valor Global: 8.299,75. Vigência: 08/08/2018 a 31/12/2018; Contrato Nº 017/2018-SEMTRAS. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e A. Neto dos Santos - EPP. Valor Global: 7.965,00. Vigência: 08/08/2018 a 31/12/2018.

Ass Celsa Maria Gomes de Brito Silva
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F21AA9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SMT
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços gráficos para atender as necessidades da SMT. **Contrato Nº 013/2018-SMT**. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Global Gráfica da Amazônia Ltda. Valor global: R$ 55.175,50. Vigência: 21/08/2018 a 31/12/2018.

Ass Paulo Jesus da Silva
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:97C63146

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - SMT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Ato Concorrência Pública nº 001/2018-SMT

O Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que a Concorrência Pública n.º 001/2018-SMT, objeto Concessão, por prazo determinado, à Pessoa Jurídica especializada, do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Santarém – Pará, ficará prorrogada a abertura para o dia **08 de outubro de 2018, às 09:00 horas**, no Theatro Municipal Victoria, situado na Travessa Senador Lemos, nº 60, Centro, Santarém – PA, CEP n.º 68005-000. O novo Edital poderá ser obtido pelo site: http://www.santarem.pa.gov.br/.

Santarém, 23 de agosto de 2017.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4B038CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SMT

Ato Pregão Presencial Nº 010/2018-SMT

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização e locação de equipamentos e sistemas de fiscalização eletrônica de trânsito. O resultado da licitação realizada no dia 17/08/2018. Empresa vencedora: **ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.542.479/0001-98,** vencedora do Lote 01.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AE2EC8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 220/2018 – GAP/PMS, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE APOIO AS ATIVIDADES JURÍDICAS – GAAJ, CRIADA PELA LEI 20.204/2017, AOS PROCURADORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o cargo de Procurador Jurídico, DAS 202.02, tem as mesmas atribuições e obrigações funcionais que o cargo de advogado efetivo, segundo discorre o art. 2º, parágrafo único do Regime Jurídico Único dos servidores públicos Municipais de Santarém;

CONSIDERANDO que os advogados efetivos são legalmente equiparados aos Procuradores Jurídicos, conforme art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 20.204, de 21/06/2017;

CONSIDERANDO o princípio geral da igualdade, art. 5º caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que há necessidade de regulamentar o pagamento de gratificação aos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Poder Público tem o dever de regular suas atividades visando à eficiência no serviço público.

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta o pagamento de Gratificação de Apoio as Atividades Jurídicas – GAAJ, aos Procuradores Municipais, na classe de DAS 202. 02, sem que a soma da remuneração e da gratificação exceda ao teto remuneratório estabelecido na Lei 20.204/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de agosto de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br e Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:85419232

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 221/2018 – GAP/PMS, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, **a pedido**, a Sra. **TÂNIA MARA MORAES AMAZONAS**, nomeada através do Decreto nº 500/2017 - SEMGOF, de 18 de abril de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Analista de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de agosto de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:302C1A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 222/2018 – GAP/PMS, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **RICARDO MERCÊS DA SILVA**, nomeado através do Decreto nº 047/2018 - SEMGOF, de 26 de janeiro de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Técnico de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de agosto de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E7B41DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 223/2018 – GAP/PMS, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FRANCISCO SOLANO SOARES NETO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Transporte** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de agosto de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7173E3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 224/2018 – GAP/PMS, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RICARDO MERCÊS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Analista de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de agosto de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7BF69C18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP N°059/2018-SRP

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 059/2018-SRP, que tem como objeto: **Registro de preço para futura aquisição de material permanente (eletroeletrônico, utensílios doméstico e móveis em geral), para atender a secretaria executiva de trabalho e promoção social, unidade de acolhimento a pessoa idosa "Antônia rosa da silva", unidade de acolhimento a criança e adolescente "renascer", gestão do bolsa família – IGD, centro de referência especializado da assistência social(CREAS), centro de referência da assistência social(CRAS), programa criança feliz, SINE, habitação, serviço de convivência e fortalecimento de vinculo-SCFV e conselho municipal dos direitos da criança e adolescente-CMDCA** ; e foi declarado como vencedora a empresa **MATIAS & COELHO LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 06.975.654/0001-17**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais).**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:E8CBB3C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicado no dia 18/05/2017 Ano VIII nº 1735 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017-PMSF- com objeto aquisição de materiais de construção (hidraulico, material elétrico, concreto armado etc.) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Pará. Onde se ler Vigência 07 (sete) msese Leia-se Vigência 12 (doze) meses, conforme Edital, Minuta da Ata de Registro de Preços. As demais informações continuam inalteradas.

São Francisco do Pará, 12 de Maio de 2017.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:8153C582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-140818/033-PP-ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-140818/033-PP-ADMINISTRAÇÃO
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 1 (UM) condicionador de Ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado do Pará.220v. Com instalação, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Francisco do Pará, conforme especificações**,** a contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.
CONTRATANTE:
Município de São Francisco do Pará, CNPJ nº 05.125.992/0001-05
CONTRATADA:
P G LIMA COM EIRELI - EPP CNPJ: 23.493.764/0001-61
DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.
DO VALOR:
O valor global deste contrato é de R$ 44.494,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício: 2018
Unidade Orçamentária: 2.008 – Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04 122 0005 2.008 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanentes
Fonte Recursos: FPM/ICMS
Valor Global: R$ 44.494,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)
DO FORO:
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/PA, 14 de agosto de 2018.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

HANA RASEC BARBOSA E SILVA
Secretária Municipal de Administração
Interveniente

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:8F16F43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-230818/011- PP-PMSF/SAÚDE

Extrato de Contrato nº 01-230818/011- PP-PMSF/SAÚDE
OBJETO: Aquisição de Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade dos Estabelecimentos de Saúde e Coordenações: Centro Especializado, Centro Saúde da Mulher, Coordenação de Imunização, Coordenação de Vigilância em Saúde, Coordenação Atenção Básica (Estratégias de Saúde da Família).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90

CONTRATADA: Distribuidora Hospitalar Ramos e Mendonça, CNPJ nº 27.117.540/0001-06

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 58.148,50 (Cinquenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício: 2018
Unidade Orçamentária: 0402 – FMS - Secretaria Municipal de Saúde - Contrapartida
Atividade: 10.122.0048..2.090 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Recurso Ordinário
Exercício: 2018
Unidade Orçamentária: 0402 – FMS - Secretaria Municipal de Saúde - Contrapartida
Atividade: 10.301.0047..2.093 – Apoio aos Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Recurso Ordinário
Exercício: 2018
Unidade Orçamentária: 0401 – FMS – Secretaria Munic. Saúde - Recursos Vinculados
Atividade: 10.301.0047..2.088 – Manutenção de Outros Programas do SNS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Recurso FNS
Exercício: 2018
Unidade Orçamentária: 0401 – FMS – Secretaria Munic. Saúde - Recursos Vinculados
Atividade: 10.301.0051..2.075 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: PAB
Exercício: 2018
Unidade Orçamentária: 0401 – FMS – Secretaria Munic. Saúde - Recursos Vinculados
Atividade: 10.301.0052..2.086 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Assistência Farmacêutica
Exercício: 2018
Unidade Orçamentária: 0401 – FMS - Secretaria Munic. Saúde – Recursos Vinculados
Atividade: 10.305.0053..2.082 – Manutenção dos Serviços de Epidemiologia ACE
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: VISA
Exercício: 2018
Unidade Orçamentária: 0401 – FMS - Secretaria Munic. Saúde – Recursos Vinculados
Atividade: 10.304.0049..2.084 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: VISA
Valor Global: **R$ 58.148,50**

DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 23 de agosto de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará/Secretaria Municipal de Saúde

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:A856A147

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 9/2018-00048- O Município de Soure através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de processo Licitatório do Tipo Menor Preço para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM MARMITEX, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE E FUNDOS, EM CONFORMIDADE COM AS DISCRIMINAÇÕES DO ANEXO I, a abertura será no dia 06/09/2018 às 11h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Segunda Rua, 351, Centro, Soure-PA, CEP 66.870-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:CF562E3D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 9/2018-00049- O Município de Soure através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de processo Licitatório do Tipo Menor Preço para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM AS DISCRIMINAÇÕES DO ANEXO I,, a abertura será no dia 06/09/2018 às 16h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Segunda Rua, 351, Centro, Soure-PA, CEP 66.870-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:FB64C4CD

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 7/2018-20081801
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Soure torna publico que expediu o Edital de Chamada Pública nº7/2018-20081801 visando efetuar transferência de recursos próprios à festividades/feiras mantidas por Organizações da Sociedade Civil, interessadas em celebrar Termo de Compromisso, que ocorrerão no âmbito do Município de Soure por ocasião do Dia Municipal do Carimbó. O prazo para apresentação do Plano de Trabalho e demais documentos

necessários à eventual contratação, como descrito no Edital encerra-se no dia 30/08/2018. O Edital contendo o rol de documentos necessários estará a disposição durante o prazo acima mencionado e poderá ser recebido na Sala de Licitações, sito a 2ª Rua 281, Centro, Soure-PA, no horário de 08:00 às 13:30 horas.

LUIS CARLOS MACIEL SILVA
Presidente

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:1E9DA241

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-SMS

Município de Tucuruí, conforme a Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-015/2018-SMS,** Menor Preço, por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIAS E EQUIPAMENTOS TECNICO-HOSPITALAR PARA O POSTO DE SAÚDE FAMILIAR DO BAIRRO COHAB I E POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO GETAT, DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA.** Data de Abertura: 05/09/2018 às 09h30min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro: Centro Tucuruí–PA, sala de Licitações e disponível no site www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí – Pa, 23/08/2018

JÚLIO CESAR HENRIQUE DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:E888962A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 106.2018.20.2.014
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-014/2018-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: MARCOS CARRILHO CERVANTES - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de internet, para atender as necessidades do Gabinete, Secretarias e Autarquias no âmbito da prefeitura Municipal de Tucuruí/PA.
VALOR TOTAL: R$ 353.480,76 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.33.01; 02.24.01; 02.01.01
VIGÊNCIA: até 24.01.2018
DATA DE ASSINATURA: 13.07.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:B4E09E0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161-18

DECRETO Nº 161/2018 XINGUARA, 1 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS EM CURSO E CONCLUÍDAS, DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXISTENTES E A SEREM FIRMADOS, DO MUNICÍPIO DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação das empresas contratadas, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos das obras executadas no Município de Xinguara;

CONSIDERANDO a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo, bem como dar cumprimento ao disposto nos artigos 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas** em curso e/ou concluídas (construções, ampliações e reformas), dos contratos administrativos existentes e a serem firmados, do Município de Xinguara, Estado do Pará.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Advogado **Bruno Assunção Paiva**;
– Engenheiro **Juliano de Oliveira Grass**;
III) – Engenheiro **João Calandrini de Sá Azevedo**;
- Engenheiro **Lucas Oliveira Dantas**;
– Engenheiro **Marcus Vinicius Mendonça**;
– Servidor **João Batista Pereira da Silva**;
– Servidor **Juarez Ramos de Brito Júnior**;
– Servidora **Daniela de Cassia Martins Ferreira**.

Art. 3º. A Comissão de que trata este Decreto terá autonomia para seus membros requisitarem documentos referentes às obras para auxiliá-los na fiscalização, bem como realizar visitas *in loco* para as devidas averiguações, em conformidade com os projetos técnicos e normas de regência.

Parágrafo único. A presente comissão fica subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º. À Comissão compete:

b) a fiscalização das empresas contratadas;
c) a fiscalização das atividades do Engenheiro Fiscal do Contrato de cada empresa;

d) promover reuniões periódicas com as empresas contratadas e com o Engenheiro Fiscal do Contrato para análise e discussão sobre o andamento dos trabalhos, esclarecimentos e a tomada de providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e) exigir das empresas contratadas o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais avençadas com a Administração Municipal;

f) requerer ou recomendar a substituição de qualquer preposto ou funcionário da contratada que venha dificultar ou desrespeitar a atividade fiscalizatória;
g) adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final das obras e serviços contratados e o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados;

h) não aceitar a execução de serviço irregular ou feito com material diverso daquele que se encontre especificado no Edital ou contrato, bem como proceder as anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando

o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

i) determinar a correção das irregularidades cometidas pelas empresas contratadas informando ao Gestor do Contrato possíveis irregularidades em relatório próprio;

j) supervisionar as medições dos serviços executados, questionando-as ou requerendo esclarecimentos quando necessários;

k) promover relatórios mensais sobre o andamento de cada obra, remetendo-os para o Gestor do Contrato, bem como para o Prefeito Municipal, Secretários de Administração e Controladoria-Geral do Município e também para o titular da Assessoria Técnica de Projetos e Captação de Recursos.

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 5º. Cabem aos fiscais do contrato as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial as seguintes:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência;

II - criar o Registro de Ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - registrar as inspeções periódicas efetuadas, as faltas e pendências verificadas na execução do contrato, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

IV - abrir processo administrativo para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, especialmente quando se tratar de fiscalização de contratos de instrumentalização obrigatória na forma do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

V - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, o Diário de Obra, devidamente preenchido com as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, que não substitui o Registro de Ocorrências mencionado no inciso II deste artigo;
VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está integralmente ciente das obrigações assumidas pela contratada junto à Administração pública;

VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolem sua competência;

VIII - fazer-se presente no obra periodicamente, levando sugestão de providências que extrapolem sua competência ao Gestor do Contrato para a adoção das medidas convenientes;

XI - procurar auxílio junto às áreas competentes no caso de dúvidas técnicas ou administrativas;

XII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital de licitação e no instrumento de contrato e seus anexos;

XIII - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;
XIV - verificar se o material fornecido ou utilizado guarda consonância com o oferecido na proposta e especificado pela Administração e se foram cumpridos os prazos de entrega;

XV - verificar a correta execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, pela formalização da atestação;

XVI - recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no Edital de licitação e seu respectivo contrato, bem como na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus anexos;

XVII - constatar se a execução do objeto contratado está sendo prestada no local estipulado no contrato, com a correta utilização dos materiais e equipamentos;
XVIII - averiguar se é a contratada quem executa o contrato e certificar- se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

XIX - receber reclamações relacionadas à qualidade do material entregue ou de serviços prestados;

XX - assegurar-se de que o número de empregados alocados pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

XXI - comunicar por escrito ao Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela contratada, formando dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual, a ser juntado no processo administrativo;

XXII - dar ciência ao Gestor do Contrato, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as justificativas apresentadas pela contratada;

XXIII - certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação;
XXVI - verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da empresa contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados da contratada, e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao Gestor do Contrato para impulsionar o procedimento tendente à notificação da contratada para o cumprimento das normas trabalhistas e instauração de processo administrativo para aplicação de sanção administrativa;

XXVII - assegurar-se de que a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e serviços, quando assim determinar o contrato;

XXVIII - exigir, por intermédio do preposto da empresa contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos seus empregados e a conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade no atendimento;

XXIX - comunicar, por escrito, à empresa contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

XXX - solicitar ao preposto da contratada a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da instituição reputar, justificadamente, inconveniente;

XXXI - receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

XXXII - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

XXXIII - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o Gestor do Contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXXIV - certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato e, caso necessário, buscar auxílio junto os setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados;

XXXV - propor ao Gestor de Contratos a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato;

XXXVI - comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

XXXVII - comunicar ao Gestor de Contrato, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XXXVIII - receber provisoriamente o objeto do contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes contratantes;

XXXIX - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso julgado necessário, seja designado um substituto;

XL - apresentar ao Gestor do Contrato, ao término do contrato ou quando solicitado, relatório, pronunciando-se pela regular execução do objeto do contrato.
XLI - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda ao fiscal:
a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

c) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver; e

e) informar ao Gestor de Contrato ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 6º. Além de comprovação da capacidade técnica, a empresa licitante, deverá comprovar a existência física dos bens patrimoniais (máquinas e equipamentos) necessários e suficientes para a adequada execução das obras e/ou serviços de engenharia, sob pena de indeferimento de seu cadastramento no processo licitatório.

Parágrafo único. A comprovação de que fala o *caput* do artigo acima deverá ser feita antes de iniciado o processo licitatório e durante a execução de todo o objeto do contrato, aos membros componentes da comissão de acompanhamento e fiscalização de obras públicas em curso e concluídas, dos contratos administrativos existentes e a serem firmados.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º. Aos fornecedores ou licitantes que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração municipal, ou que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 159/2018, de 01/08/2018, que estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º. O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 9º. As disposições deste Decreto deverão ser aplicadas, no que couber, aos contratos regidos por norma de Direito Privado.

Art. 10. Os órgãos e entidades poderão expedir normas internas complementares a este Decreto, no âmbito de suas competências.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1 de agosto de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

HEBERSON FLORES PINA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 161/2018 XINGUARA, 1 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS EM CURSO E CONCLUÍDAS, DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXISTENTES E A SEREM FIRMADOS, DO MUNICÍPIO DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação das empresas contratadas, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos das obras executadas no Município de Xinguara;

CONSIDERANDO a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo, bem como dar cumprimento ao disposto nos artigos 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas** em curso e/ou concluídas (construções, ampliações e reformas), dos contratos administrativos existentes e a serem firmados, do Município de Xinguara, Estado do Pará.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Advogado **Bruno Assunção Paiva**;
– Engenheiro **Juliano de Oliveira Grass**;
III) – Engenheiro **João Calandrini de Sá Azevedo**;
- Engenheiro **Lucas Oliveira Dantas**;
– Engenheiro **Marcus Vinicius Mendonça**;
– Servidor **João Batista Pereira da Silva**;
– Servidor **Juarez Ramos de Brito Júnior**;
– Servidora **Daniela de Cassia Martins Ferreira**.

Art. 3º. A Comissão de que trata este Decreto terá autonomia para seus membros requisitarem documentos referentes às obras para auxiliá-los na fiscalização, bem como realizar visitas *in loco* para as

devidas averiguações, em conformidade com os projetos técnicos e normas de regência.

Parágrafo único. A presente comissão fica subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º. À Comissão compete:

b) a fiscalização das empresas contratadas;
c) a fiscalização das atividades do Engenheiro Fiscal do Contrato de cada empresa;

d) promover reuniões periódicas com as empresas contratadas e com o Engenheiro Fiscal do Contrato para análise e discussão sobre o andamento dos trabalhos, esclarecimentos e a tomada de providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e) exigir das empresas contratadas o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais avençadas com a Administração Municipal;

f) requerer ou recomendar a substituição de qualquer preposto ou funcionário da contratada que venha dificultar ou desrespeitar a atividade fiscalizatória;
g) adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final das obras e serviços contratados e o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados;

h) não aceitar a execução de serviço irregular ou feito com material diverso daquele que se encontre especificado no Edital ou contrato, bem como proceder as anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

i) determinar a correção das irregularidades cometidas pelas empresas contratadas informando ao Gestor do Contrato possíveis irregularidades em relatório próprio;

j) supervisionar as medições dos serviços executados, questionando-as ou requerendo esclarecimentos quando necessários;

k) promover relatórios mensais sobre o andamento de cada obra, remetendo-os para o Gestor do Contrato, bem como para o Prefeito Municipal, Secretários de Administração e Controladoria-Geral do Município e também para o titular da Assessoria Técnica de Projetos e Captação de Recursos.

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 5º. Cabem aos fiscais do contrato as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial as seguintes:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência;

II - criar o Registro de Ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - registrar as inspeções periódicas efetuadas, as faltas e pendências verificadas na execução do contrato, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

IV - abrir processo administrativo para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, especialmente quando se tratar de fiscalização de contratos de instrumentalização obrigatória na forma do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

V - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, o Diário de Obra, devidamente preenchido com as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, que não substitui o Registro de Ocorrências mencionado no inciso II deste artigo;

VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está integralmente ciente das obrigações assumidas pela contratada junto à Administração pública;

VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolem sua competência;

VIII - fazer-se presente no obra periodicamente, levando sugestão de providências que extrapolem sua competência ao Gestor do Contrato para a adoção das medidas convenientes;

XI - procurar auxílio junto às áreas competentes no caso de dúvidas técnicas ou administrativas;

XII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital de licitação e no instrumento de contrato e seus anexos;

XIII - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;
XIV - verificar se o material fornecido ou utilizado guarda consonância com o oferecido na proposta e especificado pela Administração e se foram cumpridos os prazos de entrega;

XV - verificar a correta execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, pela formalização da atestação;

XVI - recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no Edital de licitação e seu respectivo contrato, bem como na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus anexos;

XVII - constatar se a execução do objeto contratado está sendo prestada no local estipulado no contrato, com a correta utilização dos materiais e equipamentos;
XVIII - averiguar se é a contratada quem executa o contrato e certificar- se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

XIX - receber reclamações relacionadas à qualidade do material entregue ou de serviços prestados;

XX - assegurar-se de que o número de empregados alocados pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

XXI - comunicar por escrito ao Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela contratada, formando dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual, a ser juntado no processo administrativo;

XXII - dar ciência ao Gestor do Contrato, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as justificativas apresentadas pela contratada;

XXIII - certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação;
XXVI - verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da empresa contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados da contratada, e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao Gestor do Contrato para impulsionar o procedimento tendente à notificação da contratada para o cumprimento das normas trabalhistas e instauração de processo administrativo para aplicação de sanção administrativa;

XXVII - assegurar-se de que a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e serviços, quando assim determinar o contrato;
XXVIII - exigir, por intermédio do preposto da empresa contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos seus empregados e a conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade no atendimento;

XXIX - comunicar, por escrito, à empresa contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

XXX - solicitar ao preposto da contratada a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da instituição reputar, justificadamente, inconveniente;

XXXI - receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

XXXII - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

XXXIII - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o Gestor do Contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXXIV - certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato e, caso necessário, buscar auxílio junto os setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados;

XXXV - propor ao Gestor de Contratos a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato;

XXXVI - comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

XXXVII - comunicar ao Gestor de Contrato, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XXXVIII - receber provisoriamente o objeto do contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes contratantes;

XXXIX - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso julgado necessário, seja designado um substituto;

XL - apresentar ao Gestor do Contrato, ao término do contrato ou quando solicitado, relatório, pronunciando-se pela regular execução do objeto do contrato.
XLI - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda ao fiscal:
a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

c) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver; e

e) informar ao Gestor de Contrato ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 6º. Além de comprovação da capacidade técnica, a empresa licitante, deverá comprovar a existência física dos bens patrimoniais (máquinas e equipamentos) necessários e suficientes para a adequada execução das obras e/ou serviços de engenharia, sob pena de indeferimento de seu cadastramento no processo licitatório.

Parágrafo único. A comprovação de que fala o *caput* do artigo acima deverá ser feita antes de iniciado o processo licitatório e durante a execução de todo o objeto do contrato, aos membros componentes da comissão de acompanhamento e fiscalização de obras públicas em curso e concluídas, dos contratos administrativos existentes e a serem firmados.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º. Aos fornecedores ou licitantes que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração municipal, ou que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 159/2018, de 01/08/2018, que estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º. O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 9º. As disposições deste Decreto deverão ser aplicadas, no que couber, aos contratos regidos por norma de Direito Privado.

Art. 10. Os órgãos e entidades poderão expedir normas internas complementares a este Decreto, no âmbito de suas competências.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1 de agosto de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

HEBERSON FLORES PINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3F6E884E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175-18

DECRETO Nº 175/2018 DE 09 DE AGOSTO 2018.

CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA CONCEPÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que dispõe a nova Política Nacional de Mobilidade Urbana criada pela Lei nº 12.587/2012 e o Convênio nº 27/2018- SEDOP/XINGUARA, segue;

O presente Instrumento tem como objeto a cooperação técnica entre **SEDOP** e o **MUNICÍPIO de XINGUARA,** para ***realização de etapas técnicas destinadas à concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, com fundamento na nova Política Nacional de Mobilidade Urbana, criada pela lei nº 12.587/2012, conforme especificações e de acordo com as necessidades do Município.***
Considera-se que as ações previstas no caput desta cláusula terão com referência o Protocolo de Intenção nº 001/2017, publicado em Diário Oficial nº 33437 de 17 de agosto de 2017, que passa a ser parte integrante e indissociável deste Instrumento, independente de transcrição, e deverá ser autenticado pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA, em conformidade com a Lei nº 12.587/2012.

DECRETA :

Art. 1º Ficam criados o **Comitê Diretor,** instância de coordenação e execução e o **Grupo de Trabalho** responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo na concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Xinguara, nos termos da legislação vigente, podendo ser editada Portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.

Art. 2° O Coordenador do Plano Municipal de Mobilidade Urbana será o Bacharel **Renato Gomes Soares** o qual terá a função de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados, solicitação de documentos etc.), com a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo.

Art. 3º O **Comitê Diretor** deverá ser formado por uma equipe multidisciplinar, preferencialmente por servidores efetivos, tendo caráter técnico, constituído por (9) membros, como segue:

• **RENATO GOMES SOARES** - Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão;
• **KLEANE FERREIRA DOS SANTOS** – Gerente do Departamento Municipal de Trânsito
• **JOÃO CALANDRINI DE SÁ AZEVEDO NETO** – Engenheiro Civil
• **EDSON FERREIRA DA SILVA** – Líder Comunitário;
• **CRISTIANE RIBEIRO SOARES MAGERL** – Arquiteta;
• **CRISTIANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA** – Procurador Jurídico;
• **FABIO TOMAZ QUEIROZ** – Secretário de Economia Urbana e Rural;
• **FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS** - Secretário de Gestão Fazendária;
• **WENNIS DOS SANTOS SOLANO** – Controlador Geral.

Art. 4°. O **Grupo de trabalho**, organismo político de participação social, será formado por representantes do legislativo, setor público e da sociedade civil organizada, sendo responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo.

Art. 5º O processo de concepção **do Plano Municipal de Mobilidade Urbana,** através do Comitê Diretor, deverá oferecer uma agenda de todo o processo de construção das atividades, a ser pactuada com toda a comunidade local, devendo demonstrar a **"participação cidadã",** que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na elaboração de projetos coletivos.
Parágrafo único. Trata-se de criar condições para que se realize um **intercâmbio de saberes**: de um lado, os que detêm um **"conhecimento técnico"** sobre a realidade urbana e que estão no Governo e, do outro lado, um **"saber popular",** fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.

Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, em 09 de agosto de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2AE1E559

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-043/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2018/PMB, datada de 14/08/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-043/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de R**ECICLADORA DE ASFALTO/ESTABILIZADORA DE SOLOS,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **DELTA MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.550.434/0001-16, com sede na Rodovia BR 316, Km 04 – Bairro Aguas Lindas, no Município de Ananindeua/PA, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Tabela 1 – Livre Concorrência						
1	**MERCADO**	Recicladora de asfalto / estabilizadora de solos com as especificações seguir: Equipamento novo; zero hora, com motor diesel, refrigerado a agua, potência igual ou superior a 605 hp, 6 cilindros, nível de emissão Tier III, peso operacional mínimo de 30.000 Kg, cabine com ar condicionado ROPS e FOPS, largura de corte igual ou superior a 2.400 mm, profundidade igual ou superior a 505 mm, unidade de bombeamento e barra espargidora para agua e emulsão, com inclinação transversal mínima da coluna de elevação de 8°, Tração em todas as rodas, Câmera de ré com assistente gráfico, limpador a jato Operado hidraulicamente com pressão máxima igual ou superior 190 bar, tanque de combustível com capacidade mínima de 1500L. Termo de Garantia concedido por intermédio de no certificado, com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses. Plano de manutenção preventiva de até 2.000 h de acordo com o manual do fabricante. Treinamento certificado para operar indicado pela Prefeitura Municipal de Barcarena, acompanhamento técnico "in locu" pela fabricante das primeiras 8 h de operação. Marca: **WIRTGEN**	1	UN	2.350.000,00	2.350.000,00
TOTAL GERAL: R$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais).						

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B1489217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-041/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2018/PMB, datada de 09/08/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-041/2018**, que tem por **OBJETO:** cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MOBILIÁRIO**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.370.836/0001-71, com sede na Est Itabira, nº 164 A, R Luiza Telles Casa 18, Bairro Centro, no Município de Ananindeua/PA, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

MOBILIÁRIO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND.**	**QUANT. TOTAL**	**UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
11	CADEIRA EMPILHÁVEL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA EMPILHÁVEL, EM COR A SER DEFINIDA, ESTRUTURA DE METAL MÍNIMO § OU SIMILAR, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ASSENTO E ENCOSTO DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO) MOLDADO ANATOMICAMENTE. CAPACIDADE DE CARGA: 110KG. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 44,5 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 33 CM; LARGURA DO ENCOSTO: 46 CM; LARGURA DO ASSENTO: 46,5 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 CM. Marca: **S³/4 ApO**	UND.	389	112,00	43.568,00
13	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100%. ESTOFAMENTO DE ALTO DENSIDADE, REVESTIDA EM COURÍSSIMO DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO DE 50% POLÍESTER E 50% ALGODÃO; COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO. ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. Marca: **S³/4 ApO**	UND.	239	124,00	29.636,00
20	MESA RETA P/ ESCRITÓRIO COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM, REVESTIMENTO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO, BORDAS (TODO PERÍMETRO) EM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL POST-FORMING. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA BP DE 15MM COM REVESTIMENTO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO. ESTRUTURA METÁLICA, SENDO NA PARTE SUPERIOR E VERTICAL COM TUBO QUADRADO 20X20 E INFERIOR TUBO OBLONGO 29X58 E LATERAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM COM BORDA FRONTAL EM FITA DE PVC 0,45MM. COM SAPATAS REGULÁVEIS. MEDIDAS 1200X600X750MM - COR AZUL ECINZA - COM 02 GAVETAS. Marca: **S³/4 ApO**	UND.	315	195,00	61.425,00
34	CADEIRA EMPILHÁVEL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA EMPILHÁVEL, EM COR A SER DEFINIDA, ESTRUTURA DE METAL MÍNIMO § OU SIMILAR, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ASSENTO E ENCOSTO DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO) MOLDADO ANATOMICAMENTE. CAPACIDADE DE CARGA: 110KG. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 44,5 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 33 CM; LARGURA DO ENCOSTO: 46 CM; LARGURA DO ASSENTO: 46,5 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 CM. Marca: **S³/4 ApO**	UND.	129	112,00	14.448,00
36	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100%. ESTOFAMENTO DE ALTO DENSIDADE, REVESTIDA EM COURÍSSIMO DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO DE 50% POLÍESTER E 50% ALGODÃO; COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO. ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. Marca: **S³/4 ApO**	PÇ.	79	124,00	9.796,00
43	MESA RETA P/ ESCRITÓRIO COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM, REVESTIMENTO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO, BORDAS (TODO PERÍMETRO) EM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL POST-FORMING. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA BP DE 15MM COM REVESTIMENTO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO. ESTRUTURA METÁLICA, SENDO NA PARTE SUPERIOR E VERTICAL COM TUBO QUADRADO 20X20 E INFERIOR TUBO OBLONGO 29X58 E LATERAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM COM BORDA FRONTAL EM FITA DE PVC 0,45MM. COM SAPATAS REGULÁVEIS. MEDIDAS 1200X600X750MM - COR AZUL ECINZA - COM 02 GAVETAS. Marca: **S³/4 ApO**	PÇ.	104	195,00	20.280,00
TOTAL				**R$ 179.153,00**	

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:13DA89CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA P. SILVA SANTOS - EPP, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2782765 SSP/PA e do CPF/MF nº 638.234.462-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Arnobio Gonçalves nº 204- doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **P. SILVA SANTOS-EPP.** Sediada na cidade Rondon do Pará-PA, sito a Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93, representada por seu sócio proprietário Senhor **PAULO SILVA SANTOS**, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 269.315.082-53, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará - PA, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO

2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade **PREGÃO**, processada sob o nº 2018/004.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal e dos Gabinetes dos Vereadores, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:

LOTE	MATERIAL PERMANENTE	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Cadeira Tipo Presidente com apoio de braço - em Couro Sintético, Função Relax e Regulagem de Altura a Gás com densidade de espuma 10 cm. Assento Comprimento: 51cm Largura entre braços de dentro a dentro: 50cm Altura até o chão: 44cm - 52cm Encosto Comprimento (altura): 70cm Largura: 50cm Altura até o chão: 107cm – 115cm Braços Comprimento: 46,5cm Largura: 6,5cm Que suporta até 150kg	Und	PELEGRIN	13	R$ 495,00	R$ 6.435,00
2	Monitor de led 21 polegadas	Und	AOC	04	R$ 455,00	R$ 1.820,00
3	Mesa Secretária com 74,5 cm altura. 155 cm largura 60 cm profundidade	Und	REALME	01	R$ 285,00	R$ 285,00
Valor Total R$ 8.540,00						

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os materiais especificados acima deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer à CONTRATANTE os materiais permanentes objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade PREGÃO Nº 2018/004

6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nos materiais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ **2.135,00** (Dois Mil Cento e Trinta e Cinco Reais) em conformidade com a clausula oitava deste contrato, discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade PREGÃO Nº 2018/004, bem como na Cláusula Terceira, cujo valor global é de R$ **8.540,00** (Oito Mil Quinhentos e Quarenta Reais), desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em 04 (Quatro) vezes após a entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal e com apresentação da fatura na Tesouraria da referida Câmara, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

8.2. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número do PREGÃO.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.126.0001.2.006 – implantação modernização e informatização do plenário do legislativo – 4.4.90.52.00 – material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO
10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO
11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

advertência;
multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas "c" e "d", os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.
11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
13.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:
a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea "b", do item 11.1 da Cláusula antecedente;
b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.
13.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
13.3. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

13.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

13.5. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA
14.1. O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até o pagamento da última parcela conforme a clausula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
16.1. Fica designado para representar a Câmara Municipal, o funcionário Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO
17.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, 13 de Agosto de 2018.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
Contratante
AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

P. Silva Santos - EPP
Contratada
CNPJ nº 01.648.541/0001-93
PAULO SILVA SANTOS
CPF nº 269.315.082-53

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:53C6B8B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 225/2018 – GAP/PMS, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DA TRAVESSIA DA HIDROVIA SANTARÉM/ANINDUBA/SANTARÉM QUE TEM COMO OPERADORA A CONCESSIONÁRIA CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES - EIRELI/EPP.

O Prefeito de Santarém, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso XXIII, do art. 7º e inciso XX, art. 53, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Resolução nº 008/2018-CMT, de 03 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Transportes, que aprovou o reajuste da tarifa da travessia da hidrovia Santarém/Aninduba/Santarém;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a tarifa da travessia da hidrovia **Santarém/Aninduba/Santarém**, que tem como operadora a Concessionária **CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES - EIRELI/EPP**, CNPJ/MF: 83.754.820/0001-04, cujo valor base deliberado referente ao automóvel padrão foi ajustado em **11,72%** (onze inteiros e setenta e dois centésimos por cento), alterando a tarifa básica de **R$ 71,77** (**setenta e um reais e setenta e sete centavos**) para **R$ 80,18 (oitenta reais e dezoito centavos)** e, a partir desse referencial, ficam assim definidos os valores dos outros itens, conforme **TABELA 1**:

TABELA 1 – TABELA DE PREÇOS DA TRAVESSIA SANTARÉM/ANINDUBA/SANTARÉM, COM TARIFA BÁSICA DE R$ 80,18 (OITENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CLASSE	DESCRIÇÃO	SEM CARGA		CARREGADO		CARGA PERIGOSA	
		Atual	Aprovada	Atual	Aprovada	Atual	Aprovada
I - VEÍCULOS DE CARGA	Carreta convencional	401,90	449,00	523,35	584,69	585,18	653,77
	Combinação de veículos de carga - CVC (até 19,8m: Romeu & Julieta e Bitrem	432,81	483,54	560,59	626,29	627,14	700,64
	Combinação de veículo de carga - CVC (de 19,8 m até 30m): Tritrem, Treminhão e Rodotrem	563,10	629,10	733,13	819,06	818,15	914,04
	Caminhão Truck longo	319,09	356,49	415,15	463,81	464,83	519,31
	Caminhão Truck	270,51	302,22	351,11	392,26	356,00	397,72
	Caminhão Toco longo	199,84	223,26	261,67	292,34	0,00	0,00
	Caminhão Toco	174,45	194,90	226,55	253,10	253,95	283,71
	Caminhão ¾	122,56	136,92	161,10	179,98	178,87	199,83
	Combinação de transporte de veículo - CTV (Cegonheira)	509,00	568,66	661,35	738,86	736,44	822,75
II - TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM	Pula pula pequeno	512,31	572,36				
	Pula pula grande	1.043,39	1.165,68				
	Trator D-4	1.097,49	1.226,12				
	Trator D-5 e D-6	1.212,31	1.354,40				
	Trator D-7, D-8, D-9 e D-10	1.464,05	1.635,64				
	Moto niveladora	1.454,05	1.624,47				
	Pá mecânica pequena (mini pá carregadeira)	1.097,49	1.226,12				
	Pá mecânica grande (Pá carregadeira)	1.319,41	1.474,05				
	Pé de carneiro e Rolo compactador	512,31	572,36				
	Mini escavadeira	340,07	379,93				
	Escavadeira / Retroescavadeira	988,18	1.104,00				
	Motor Scraper	1.737,87	1.941,56				
III - AUTOMÓVEIS	Automóvel grande	99,37	111,02				
	Automóvel médio	81,70	91,28				
	Automóvel pequeno (veículo tipo VT)	***71,77***	***80,18***				
IV - UTILITÁRIOS	Utilitário grande	105,50	117,87				
	Utilitário médio	83,97	93,81				
	Utilitário pequeno	80,60	90,05				
V - TRANSPORTES COLETIVOS	Ônibus	228,55	255,34				
	Micro-ônibus	105,50	117,87				
VI - DEMAIS CATEGORIAS	Caixão	47,48	53,04				
	Triciclo e Quadriciclo	47,48	53,04				
	Motocicleta	25,39	28,37				
	Animal de grande porte	22,08	24,67				
	Bicicleta	19,87	22,20				
	Passageiro avulso	11,04	12,33				

FONTE: CAE/CMT (2018).

Art. 2º As novas tarifas passarão a ter efetiva vigência a partir de zero hora, do dia 27 de agosto de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de agosto de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6EB53C06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP059/2018-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180635

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180635
Processo Licitatório: PP059/2018-SRP.
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU.
Registro de preço para futura aquisição de material permanente (eletroeletrônico, utensílios doméstico e móveis em geral), para atender a secretaria executiva de trabalho e promoção social, unidade de acolhimento a pessoa idosa "Antônia rosa da silva", unidade de acolhimento a criança e adolescente "renascer", gestão do bolsa família – IGD, centro de referência especializado da assistência social(CREAS), centro de referência da assistência social(CRAS), programa criança feliz, SINE, habitação, serviço de convivência e fortalecimento de vinculo-SCFV e conselho municipal dos direitos da criança e adolescente-CMDCA
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: MATIAS & COELHO LTDA
Data da assinatura: 23 de Agosto de 2018
Valor: 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 12.000BTUS -- Especificação : Ar condicionado frio, split mínimo de 12.000BTUS, tipo central, voltagem 220v, ciclo quente e frio(reverso), eficiência energética A, Refrigera e Climatiza automático.	18	UNIDADE	R$2.090,00	R$ 37.620,00
2	AR CONDICIONADO 18.000BTUS - Especificação : Frio, split mínimo de 18.000BTUS, tipo central, e voltagem 220v, ciclo quente e frio(reverso), eficiência energética classe a, refrigera e climatiza automático.	6	UNIDADE	R$4.290,00	R$ 25.740,00
3	AR CONDICIONADO 24.000BTUS - Especificação : Ar condicionado frio, split mínimo de 24.000BTUS, tipo central, voltagem 220v, ciclo quente e frio(reverso), eficiência energética A, Refrigera e Climatiza automático.	9	UNIDADE	R$3.790,00	R$ 34.110,00
4	AR CONDICIONADO 9.000BTUS -- Especificação : Frio, split mínimo de 9.000BTUS, tipo central, e voltagem 220v, ciclo quente e frio(reverso), eficiência energética classe a, refrigera e climatiza automático.	12	UNIDADE	R$1.794,17	R$ 21.530,04
5	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS - Especificação : Portas em vidro, puxadores metalizados, prateleira interna.	2	UNIDADE	R$ 455,00	R$ 910,00
6	ARMÁRIO PARA COZINHA 6 PORTAS E 3 GAVETAS - Especificação : Em aço c/vidro - branco, vidro com serigrafia na porta, pés reguláveis, produzido em aço carbono, pintura eletrostatica, puxador em PVC.	2	UNIDADE	R$ 854,00	R$ 1.708,00
7	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - Especificação : Possui 02 portas em vidro, possui prateleiras internas, altura:171,5cm, largura:60cm, profundidade:31,5cm, peso:30,85kg.	42	UNIDADE	R$1.035,00	R$ 43.470,00
8	ARQUIVO DE AÇO DE 1º QUALIDADE - Especificação : Com 04(quatro) gavetas para pasta suspensa, fabricado de chapa 24, rolete de aço para deslizamento das gavetas e fechadura cilindrica.	17	UNIDADE	R$ 940,00	R$ 15.980,00
9	BELICHE. Especificação : Com design inovador e moderno produto com pintura ultravioleta para maior resistência e durabilidade, altura: 152cm, largura: 95cm, profundidade: 190,4cm colchão: 90cm	10	UNIDADE	R$1.035,00	R$ 10.350,00
10	BERÇO/CÔMODA. Especificação : Material:100% MDP, Dimensões do Produto: altura:91,5, largura 173 profundidade:68,5cm.	2	UNIDADE	R$ 509,00	R$ 1.018,00
11	CADEIRA EXECUTIVA ANATÔMICA INJETADA - Especificação : Confeccionada em espuma injetada de alta densidade, back system com pistão á gás que possibilita a regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador com regulagem de altura, encosto com corte ergonômico cervical, assento anatomico com 475mm(largura)x445mm(profundidade)x50mm(espessura).Encosto 400mm(largura)x340mm(profundidade)x50mm(espessura).Revestida em tecido J Serrano de alta qualidade, possui regulagem na altura do assento, altura do encosto, posição do encosto,braço tipo T co regulagem, base tipo estrela baixa nylon 280MM capacidade de carga:120kg, altura máxima do assento ao chão 55cm, altura mínima do assento ao chão 45cm	12	UNIDADE	R$ 790,00	R$ 9.480,00
12	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS DE 1º QUALIDADE - Especificação : Assento em compensado multilaminado de 12mm, moldado anatomicamente a quente, com bordas arredondadas, encosto injetado em polipropileno, ambos fixados á estrutura com porcas de garra.Espuma poliuretano injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60kg/m3, espessura de 40mm no assento no encosto. Revestimento em tecidos de polipropileno, contra capa do encosto em polipropíleno injetado. Os tecidos são fixados por grampos, bordas com acabamento em perfil PVC para proteção contra impactos. Capa de assento e do encosto sem costuras. Os componentes metálicos com tratamento de superfície com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão, pintura a pó, do tipo híbrida(poliéster epóxi). Dimensões aproximadas: altura do assento:470mm;largura do assento:430mm;profundidade do assento:395mm;largura do encosto:350mm;altura do encosto:265mm;profundidade total da cadeira:510mm;altura total da cadeira 825mm;largura da cedeira:430mm.	136	UNIDADE	R$ 189,00	R$ 25.704,00
13	CADEIRA PLÁSTICA BRANCO FIXA SEM BRAÇO - Especificação : Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza, possuem certificação do inmetro, conforme portaria 213/07 e norma ABNT, o produto é ccompacto, leve, fácil de limpar e transportar, produto monobloco, resistente e empilhável, comprimento:56cm, largura:56cm, altura:87cm, peso:2,44kg.	30	UNIDADE	R$ 61,00	R$ 1.830,00
14	CADEIRA PLÁSTICA POLTRONA BRANCA COM BRAÇO - Especificação : na cor branco,produzidas em polipropileno, produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente aos raios de solares e de fácil limpeza, possuem certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e norma ABNT, resistente e empilhável, comprimento:54cm, largura:42cm, altura:84cm, peso:2,7kg, peso suportado até 140kg.	120	UNIDADE	R$ 75,00	R$ 9.000,00
15	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/BRAÇO - Especificação : Possui regulagem de altura, com rodízios(rodinhas nos pés), com base giratória, revestimento em polipropileno, espuma injetada de alta densidade, altura(cm):89, largura(cm):50,8,profundidade(cm):40,6, cor predominante:preto.	146	UNIDADE	R$ 364,44	R$ 53.208,24
16	COLCHÃO SOLTEIRO - Especificação : Colchão de espuma em 100% póliuretano. Confortável, composto por matérias-prima de 1ª qualidade, selado e aferido pelo Inmetro, revestido com tecido com tratamento antiácaros, antifungos e antialergico. Desenvolvido para atender adequadamente pessoas com peso aproximado de 100Kg, cor: estampado, modelo: light, tipo: espuma, tamanho: Solteiro, densidade: D-33, peso suportado: até 100 Kg, peso do produto:6,5 Kg, largura: 78cm, altura; 14cm, profundidade:188cm.	10	UNIDADE	R$ 599,00	R$ 5.990,00
17	CÔMODAS COM 6 GAVETAS- Especificação : Rosa e branco evidência produto 100%MDF, altura 1,25, largura:62cm, profundidade:40cm	1	UNIDADE	R$ 430,00	R$ 430,00
18	CÔMODAS COM 6 GAVETAS - Especificação : Branco e azul evidência produto 100%MDF, altura 1,25, largura:62cm, profundidade:40cm	1	UNIDADE	R$ 430,00	R$ 430,00
19	CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS- Especificação : Possui 1 mesa monobloco infantil e 4 cadeiras tipo poltrona decoradas colorido com apoio, com capacidade de até 40Kg, resistente a raios solares e a chuva. Fabricada em poliuretano virgem e reciclado, podem se empilhadas com facilidade, faixa etária aconselhável de 2 a 6 anos,dimensões da mesa comprimento 45cm, altura 47cm, largura 45cm e, dimensões da cadeira, comprimento: 36cm, altura: 56 cm, largura: 31cm. Certificada pelo INMETRO.	2	UNIDADE	R$ 190,00	R$ 380,00
20	ESCRIVANINHA/MESA PARA COMPUTADOR 1PORTA E 2 GAVETAS - Especificação : Estrutura MDP 15mm e fibra 3mm(fundo da gaveta), revestimento: finish, porta tipo convencional, possui uma prateleira em MDF, possui 3 puxadores em plástico, contem 6 sapatas.	19	UNIDADE	R$ 425,00	R$ 8.075,00
21	ESTANTE EM AÇO - Especificação : Possui 3 prateleiras reguláveis com 40 cm de profundidade, 92cm de largura e altura 1,76m, coluna confeccionada em chapa de aço 20, com 0,9mm de espessura, as bandejas possuem reforço soldado na parte de baixo e são confeccionados em chapa 26, com 0,5mm de espessura, possui a capacidade de carga de até 25kg por bandeja, possui sapatas plásticas de proteção,o que evita o risco de danificar o piso, pintada com tinta a pó e com tratamento á base de fosfato, modelo: Dupla Flex 176x92x40 20/26.	46	UNIDADE	R$ 265,00	R$ 12.190,00
22	ESTANTE PARA LIVROS - Especificação : Estante livreiro, fabricada em MDF, largura 70,00cm, altura 174,50cm, profundidade: 35,00cm, cor branco, material da estrutura, 100% MDF, prateleiras 8 MDF 15mm, possui pés.	1	UNIDADE	R$1.900,00	R$ 1.900,00
23	FRUTEIRA - Especificação : Multi-granito, de chão, extra forte com tampo reforçado e 3 bandejas pretas.	11	UNIDADE	R$ 490,00	R$ 5.390,00
24	GUARDA-ROUPA COM 4 PORTAS E 4 GAVETAS - Especificação : Desenvolvido em MDP e MDF, duas gavetas amplas com cantoneiras e corrediças metálicas auto deslizante, pés plásticos prata com regulagem de altura, pintura em alto brilho, cabideiros em alumínio, possui quatro gavetas, 5 prateleiras em MDP de 12mm(cada prateleira suporta até 10 Kg), puxadores em plástico, rodapé dianteiro inteiriço MDP com pintura em alto brilho, rodapé traseiro interiço em MDP crú, tipo de porta: Bater, altura(cm): 202,00, largura(cm):182,00, profundidade(cm):49,00 cores predominante: branco/preto/bege/cinza.	3	UNIDADE	R$ 990,00	R$ 2.970,00
25	LONGARINA 03 LUGARES - Especificação : Barra tubular metálica 3 lugares 30x50mm preta com flange, pés metálicos pretos com revestimento em polipropileno, suporte do assento e encosto metálicos pretos em tubo ablongo e travessas metálicas, assentos e encosto confeccionado em polipropileno de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica na cor preta, altura:80cm, largura:1,48mts, comprimento:50cm.	103	UNIDADE	R$ 649,00	R$ 66.847,00
26	MESA OVAL EM MDF MEDINDO 1,5MTS -	3	UNIDADE	R$ 790,00	R$ 2.370,00
27	MESA PLÁSTICA QUADRADA 68X63CM BRANCA - Especificação : Pesando 3,700kg, dimensões(C x L x A):68.00x73.00x63.00cmts.	45	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 4.950,00
28	SUPORTE PARA MICRO-ONDAS E FORNO ELÉTRICO AÉREO - Especificação : Branco de 30 a 40 litros com nicho duplo, com estrutura 100% m MDF e acabamento de alta qualidade com dimensões:A=70cm, L=60cm, P=50cm, material da estrutura:100%MDF 15mm. Acabamento:B.B.Escala de brilho: fosco, acabamento das bordas em PVC, suporta:20KG distribuído, sistema de montagem: fixação na parede.	7	UNIDADE	R$ 60,00	R$ 420,00
29	BATEDEIRA - Especificação : para misturar e bater massas médias, possui 6 variações de velocidades projetadas de forma a atender a produção de uma gama ampla de diferentes tipos de massas e batidos, possui grade de segurança que impede o acesso das mãos do usuário nas partes móveis do equipamento, a fixação da tampa é feita através de um sistema isento de interferências de vibrações oriundas do motor e do ambiente externo aumentando sua segurança e sua higiene.	7	UNIDADE	R$ 209,00	R$ 1.463,00
30	BATEDEIRA COM 08 VELOCIDADES - Especificação : Na cor branca, com potencia de 300w, voltagem 220vts, acompanhado de 3 tipos de batedores para preparo de todos os tipos de massa.	2	UNIDADE	R$ 679,00	R$ 1.358,00
31	BEBEDOURO COM COLUNA - Especificação : Comporta galões de 20 litros, seleção da temperatura da água entre gelada, fria e natural, refrigeração por compressor, furador de galão embutido no suporte, luz indicadora de LED e botões de acionamento, potência 90W, voltagem 110/220v, altura: 43,40cm, largura: 31.00cm, profundidade: 37.00cm.	9	UNIDADE	R$ 790,00	R$ 7.110,00

32	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX - Especificação : de coluna próprio para o uso direto ao chão,sem necessidade de uso de suportes ou bancadas com reservatório de 100 litros de água gelada, aparador (bica) de água em chapa de aço inox com dreno para saída, revestimento externo emaço inox, serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com a água, e 3 torneiras de água 127/220V.	3	UNIDADE	R$3.790,00	R$ 11.370,00
33	CILINDRO PARA MASSAS ELÉTRICO COM CORTADOR DE TALHARIM - Especificação : Possui pintura epóxi, abertura lateral que auxilia a ventilação do motor e propociona melhor rendimento do produto, pés antiderrapantes, cilindros cromados com 300mm de largura e abertura de 08mm entre rolos que garante uniformidade na laminação e sovamento.Tensão/voltagem:Bivolt chaveado, altura:26,00cm, largura:53,00cm, profundidade:31,00cm, peso 12,50 quilos.	2	UNIDADE	R$ 769,00	R$ 1.538,00
34	FOGÃO 4 BOCAS-BRANCO- Especificação : Classificação energética: Mesa: A/Forno: C,2 queimadores de alto desempenho: potência e agilidade no preparo dos pratos, forno limpa fácil: facilidade na hora de limpar, puxador de aço: super-reforçado, botões removíveis, acendimento automático total, capacidade do forno (litros):56,Tensão/Voltagem:bivoltt.	4	UNIDADE	R$ 470,00	R$ 1.880,00
35	FORNO DE MICRO-ONDAS 30L - Especificação : Display digital, ajuste no relógio, teclas pré-programadas com receitas do dia a dia, pipoca, brigadeiro, caneca, descongelar bovina, frango e prato pronto, potência, adiar preparo, teclas rápidas(+5min,+1min,+30seg), tecla parar/cancelar, travar painel: para que o micro-ondas não seja ligado sem que haja algum alimento dentro, teclas de seleção para ajustar tempo ou peso de cozimento, descongelamento de carnes(bovina e frango) e pratos prontos. Receitas pré-programadas, potência(W):820, com 3 níveis de potência: 3 na cor branco consumo de energia: A, tensão/Voltagem:220V.	4	UNIDADE	R$ 719,00	R$ 2.876,00
36	FORNO ELÉTRICO 36L - Especificação : Multifunção com 1500w de potência, termostato regulável, timer multifunções:aquece, assa, tosta, gratina, grelha e descongela, botão seletor de temperatura de 90ºC a 230Cº, botão seletor de funções:aquecimento superior e inferior, botão timer de 60 minutos com sinal sonoro, botão timer possui opção para manter ligado, luz indicadora de funcionamento, acompanha grelha deslizante e assadeira , composição: metal, disponível na tensão 220v, altura:30,80cm, largura:51,00cm, profundidade:44,70cm, peso:6,84kg.	4	UNIDADE	R$ 549,00	R$ 2.196,00
37	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 305 LTS, NA COR BRANCO - Especificação : NA COR BRANCO 110VTS.	3	UNIDADE	R$2.790,00	R$ 8.370,00
38	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 305 LTS. NA COR BRANCO 220VTS.	3	UNIDADE	R$2.790,00	R$ 8.370,00
39	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - Especificação : Confeccionado com chapas de aço pintado, possui 4 pés com rodinhas, com função freezer ou geladeira com apenas um toque você seleciona a funçaõ desejada na cor branco, consumo aproximado de energia 69,7kwh/mês capacidade de armazenamento líquido 404L, congelamento rápido, degelo manual, controle de temperatura, termostato no painel frontal, dreno frontal, gabinete interno com chapa de aço pintado.	4	UNIDADE	R$3.390,00	R$ 13.560,00
40	FRIGOBAR 79L - Especificação : Compartimento cold drink: gela bebidas rapidamente, economizando tempo, compartimento flex box: facilita a abertura para colocar e retirar alimentos, porta latas reversível com capacidade para 8 latas, prateleira e PS cristal super resistente, congelador,controle de temperatura, porta reversível, prateleira inferior da porta para garrafas: capacidade para garrafas de até 2,5 litros, pés niveladoras frontais, classificação de consumo A, na cor branco, consumo(kwh):17,9.	6	UNIDADE	R$ 899,00	R$ 5.394,00
41	GELADEIRA REF. DUPLEX, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE Especificação : 360lts, 110Vts.	3	UNIDADE	R$2.590,00	R$ 7.770,00
42	GELADEIRA REF. DUPLEX, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE. Especificação : DE 360LTS, 220VTS.	3	UNIDADE	R$2.590,00	R$ 7.770,00
43	LAVADORA DE ROUPAS 15KG AUTOMÁTICA - Especificação : Possui multidispenser, compartimento para sabão, amaciante e alvejante, filtro de fiapos, tecla turbo, Largura 68cm, Altura 104cm, Profundidade 69,5cm, consumo aproximado de água 196,5 litros por ciclo energia 0,40Kw/h por ciclo.	2	UNIDADE	R$2.790,00	R$ 5.580,00
44	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 02 LITROS - Especificação : em aço inox, alumínio repuxado, 3.500 RPM 7,5 voltagem 220V , 650W.	2	UNIDADE	R$829,00	R$ 1.658,00
45	LIQUIDIFICADOR VITAMAXIS COM FILTRO- Especificação : Possui 4 velocidades, possui filtro, função pulsar, função autolimpeza, lâminas em aço inox e porta-fio, cor: preto, potência(W): 550W, consumo de energia(KW/h):0,55.	6	UNIDADE	R$123,00	R$ 738,00
46	ANTENA PARABÓLICA- Especificação : Com tamanho de 1,50 metros, modelo LNB monoponto, com cabo de 15 metros.	11	UNIDADE	R$520,00	R$ 5.720,00
47	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - Especificação : Canais:03 Entradas:02 P10 microfone 02 P10 guitarra, violão(Electric/Acústicas)01 P10 órgão/teclado(KEYB)01 auxiliar RCA(tape, CD)Saída:line-out/AC(força), equalização:graves, médios e agudos sistema acústico:01 alto-falante de 12,01 tweeter piezo elétrico potência máxima:50W RMS Alimentação:110/127-220 Volts, dimensões(mm):(H)650x(L)520x(P)225Peso(Kg):16.	12	UNIDADE	R$1.090,00	R$ 13.080,00
48	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH - Especificação : Possui qualidade e eficiência para amplificar o som de qualquer dispositivo que oferece conexão bluetooth além de equipamentos auxiliares como pendriv, SD Card, iPad, Iphone, Ipod, tablet, celular, CD, DVD, TV e players de MP3, também possibilita reproduzir com fidelidade o som de violão, cavaquinho, guitarra e teclado. Alimentação: Bivolt automático(com fonte chaveada)90-240V, alto-falantes: Woofer 10" e tweeter 2 1/2", cor: Preto, equalização: 2 vias (graves e agudos), potência:80W.	1	UNIDADE	R$2.121,00	R$ 2.121,00
49	DVD PLAYER KARAOKÊ - Especificação : Com visual discreto e formato slim, entrada para microfone, player multimídia com formato slim, formato de tela 16:9 e 4:3, mais de 500 linhas de resolução, saída de áudio: 2.1 Surround Digital, Karaokê com eco digital, auto acompanhamento, canto e pontuação, acompanha microfone, sistema de áudio: Digital Down Mix Stereo, tensão/voltagem: bivolt, com controle remoto, CD com jogos, microfone e cabo de áudio e vídeo.	11	UNIDADE	R$ 224,00	R$ 2.464,00
50	PROJETOR LED PORTÁTIL - Especificação : Uc 40+Led 800 Lumens-Hdmi Vga Av Sd Usb Alta qualidade, relação de contraste:800: 1 Resolução Nativa: até 800*480 pixels(RGB). Apoio Resolução: até 1920*1080 pixels. Lâmpada Led, lente:F=125 Distância de projeção:1,07~3,8m Tamanho da projeção:34~130 em cor: branco Correção Keystone:+- 15graus modo de projeção: frente/teto traseiro/dianteiro/traseiro teto operação: manual, consumo de energia:550W(Max)saída USB:5Vout-500m, fonte de alimentação:100V~240V/0.9A(Max)50/60Hz. Formatos de vídeo:3GP(H263.MPEG)/AVI(XVID.H264)/MKV(XVID.H264.DIVX)/FLV(FLV1)/MOV(H264)/MP4(MPEG-4.AVC)/MPG(MPEG1)/VOB(MPEG2)/MPG(MPG-PS)/RMVB(RV40)Formatos de imagem: JPEG/BMP/PNG Formatos de áudio:MP3/WMA/ASF/OGG/AAC/WAV Arquivo: Office Word, Excel, PPT, PDF.	10	UNIDADE	R$1.390,00	R$ 13.900,00
51	RECEPTOR - Especificação : Sistema banda C analógico, capacidade para até 60 canais, áudio Fixo, teclas de mudança de canal e liga/desliga no painel, controle remoto inteligente (CRI), permite progamar um grupo de teclas com funções do controle remoto da sua TV, timer para desligar o receptor e a tomada traseira em 30,60 ou 90 minutos, Incluso controle remoto inteligente.	11	UNIDADE	R$ 265,00	R$ 2.915,00
52	SMART TV LED 40 FULL HD - Especificação : Com Conversor Digital 2 HDMI 1 USB 60Hz, gravador pessoal de vídeo PVR Ready, entrada para HD externo ou pen drive, decodificador digital DTVi.	11	UNIDADE	R$3.800,00	R$ 41.800,00
53	MICROFONE COM E SEM FIO - Especificação : Possui descarga de baixo consumo, com um receptor de freqüência banda-larga de UHF super sensível, cor: preto, reposta freqüência:50Hz~20KHz, dimensões:80x45x15mm, freqüência de trabalho:83MHz, canal: 1, modo de modulação:FM, distância de Operação:10~15m, distorção harmônica:=2%, faixa dinâmica:=60dB, faixa de temperatura de operação: -10°C~+50°C(14°F~122°f), requisito de energia: 2x baterias alcalinas AA (para cada microfone)	9	UNIDADE	R$ 888,89	R$ 8.000,00
Total do lote					R$583.000,00

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:5A6E63CF

